



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a atualização do Documento Orientador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Instituto Federal de Santa Catarina.

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, de acordo com as atribuições do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do IFSC, Resolução CONSUP nº 54 de 5 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Regimento Interno do CEPE, Resolução CONSUP nº 27 de 8 de setembro de 2020 e considerando a apreciação pelo Colegiado na Reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Documento Orientador da EJA no Instituto Federal de Santa Catarina, conforme anexo.

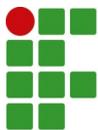
Art. 2º Revogar a Resolução CEPE/IFSC nº 186 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO LARENTES DA SILVA

Presidente do CEPE do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.006012/2022-82



DOCUMENTO ORIENTADOR DA EJA - IFSC

Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos no IFSC

Educação Profissional – Elevação de Escolaridade – Reconhecimento de Saberes

Novembro de 2021.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO ORIENTADOR DA EJA-EPT (PROEJA) - IFSC

Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos no IFSC

Educação Profissional – Elevação de Escolaridade – Reconhecimento de Saberes



Reitor

Maurício Gariba Júnior

Pró-Reitor de Ensino

Adriano Larentes da Silva

Diretor de Ensino

Alencar Migliavacca

Assessoria Especial para Políticas de EJA e Ensino Médio Integrado

Ivanir Ribeiro

Coordenadora EJA-EPT

Mariana de Fátima Guerino

GT Documento Orientador da EJA-EPT (PROEJA) no IFSC 2017

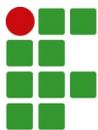
Adriano Larentes da Silva – Câmpus Chapecó
Assis Francisco de Castilhos – Câmpus Araranguá
Claudia Hickenbick – Pró-reitoria de Ensino – Diren – CIPS
Cleverson Luiz Rachadel – Câmpus São Miguel do Oeste
Elenita Eliete de Lima Ramos – Pró-reitoria de Ensino – Diren – CIPS
Israel da Silva Mota – Câmpus São Carlos
Jacinta Lúcia Rizzi Marcom – Câmpus São Miguel do Oeste
Juliani Brignol Walotek – Câmpus Garopaba
Luana Gusmão – Câmpus Caçador
Marcio Norberto Maieski – Câmpus Jaraguá do Sul
Marisilvia dos Santos – Câmpus Criciúma
Marizete Bortolanza Spessatto – Cerfead
Renata Costella Acauan – Câmpus Itajaí
Sandra Albuquerque Reis Fachinello – Câmpus São José
Sandra Lopes Guimarães – Pró-reitoria de Ensino – Diren – CIPS

Pareceristas Versão 2017

Orlando Campanini
Paulo Roberto Wollinger

Pessoas que, de alguma forma, participaram da elaboração deste Documento, entre 2013 e 2017

Adriana Braga – Ouvidoria – Reitoria
Alessandra Espíndola – Diren – Pró-reitoria de Ensino
André Dala Possa – Pró-reitoria de Extensão
Ania Tamires – Pró-reitoria de Extensão
Camila Koerich Burin - Pró-reitoria de Ensino – Diren – CIPS
Daniela de Carvalho Carrelas – Pró-reitora de Ensino (gestão 2012-2015)
Diego Pacheco – Câmpus Itajaí
Douglas Juliani – Pró-reitoria de Extensão
Ederson Stiegelmaier – Câmpus Jaraguá do Sul
Edilson Tarachucky – Câmpus Jaraguá do Sul



Elaine Basqueroto – Diretoria de Estatística Informações Acadêmicas – Reitoria
Fabiana Mortimer Amaral – Pró-reitoria de Extensão
Juliana Farias de Lima – Câmpus Continente
Julio Cezar B da Silva – Câmpus Xanxerê
Letícia Aparecida Martins – Câmpus Florianópolis-Continente
Luciane D’Agostini – Cerfead
Luiz Lopes Lemos Junior – Câmpus Xanxerê
Marcelo Raupp – Diretoria de Estatística Informações Acadêmicas – Reitoria
Mariana de Fátima Guerino – Câmpus São Miguel do Oeste
Nelda Plentz de Oliveira – Câmpus Florianópolis-Continente
Paula Aguiar – Diren – Pró-reitoria de Ensino
Paula Correa – Câmpus São Carlos
Paula Oliveira – Diren – Pró-reitoria de Ensino
Paulo Roberto Wollinger – Diretor de Ensino – PROEN (gestão 2012-2015)
Raphael Thiago Gerba – Departamento de Ingresso – Pró-reitoria de Ensino
Sandra Antonini Agne – Câmpus Chapecó
Silvana Frigotto – Pró-reitoria de Extensão
Solange Finger – Departamento de Ingresso – Pró-reitoria de Ensino
Telma Pires Pacheco Amorim – Câmpus Garopaba
Virginea Aparecida Lorena – Câmpus Jaraguá do Sul

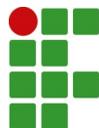
Grupos de Trabalho Tempo Social no contexto da EJA no IFSC - 2018

Portaria N° 937 de 28 de março de 2018 - Grupo de Trabalho Tempo Social no contexto da EJA no IFSC, desenvolveu atividades pelo período de 02/04/2018 a 04/06/2018.

Alice Felisbino Golin - Câmpus Canoinhas
Claudia Hickenbick - Diren- Câmpus Continente (Coordenadora)
Cícero Santiago de Oliveira - Câmpus Canoinhas
Eduardo dos Santos Chaves - Câmpus Palhoça
Elenita Eliete de Lima Ramos – Diren – Câmpus Florianópolis
Douglas André Wurz - Câmpus Canoinhas – Câmpus Florianópolis
Jacqueline Narciso Bastos - Câmpus Garopaba
Juliani Brignol Walotek - Câmpus Garopaba
Joel José de Souza - Câmpus Canoinhas
Tatiane Melissa Scoz - Câmpus Canoinhas

Portaria N° 1064 de 11 de abril de 2018, altera a Portaria nº 937, de 28/03/2018, a Comissão passa a ter a seguinte composição:

Alice Felisbino Golin - Câmpus Canoinhas
Cláudia Hickenbick – Diren - Câmpus Florianópolis Continente (Coordenadora)
Cícero Santiago de Oliveira - Câmpus Canoinhas
Douglas André Wurz - Câmpus Canoinhas – Câmpus Florianópolis
Eduardo dos Santos Chaves - Câmpus Palhoça Bilíngue
Elenita Eliete de Lima Ramos – Diren – Câmpus Florianópolis
Jacqueline Narciso Bastos - Câmpus Garopaba
Joel José de Souza - Câmpus Canoinhas
Josiane Agustini - Câmpus Florianópolis-Continente
Juliani Brignol Walotek - Câmpus Garopaba
Luana de Gusmão Silveira - Câmpus Garopaba



Tatiane Melissa Scoz - Câmpus Garopaba
Uéslei Paterno - Câmpus Florianópolis Continente

Portaria N° 1551 de 12 de junho de 2018, alterar a Portaria nº 1064 de 11/04/2018, ampliando o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 31 (trinta e um) dias.

Alice Felisbino Golin - Câmpus Canoinhas
Cláudia Hickenbick – Diren - Câmpus Florianópolis Continente (Coordenadora)
Cícero Santiago de Oliveira - Câmpus Canoinhas
Douglas André Wurz - Câmpus Canoinhas – Câmpus Florianópolis
Eduardo dos Santos Chaves - Câmpus Palhoça Bilíngue
Elenita Eliete de Lima Ramos – Diren – Câmpus Florianópolis
Felipe José Schmidt – Câmpus São Carlos
Geovani Henrique Santos De Souza – Câmpus São Carlos
Israel da Silva Mota – Câmpus São Carlos
Jacqueline Narciso Bastos - Câmpus Garopaba
Joel José de Souza - Câmpus Canoinhas
Juliani Brignol Walotek - Câmpus Garopaba
Luana de Gusmão Silveira - Câmpus Garopaba
Tatiane Melissa Scoz - Câmpus Garopaba

Integrantes GTs Documento Orientador 2019-2021

Portarias nº 3012, de 12 de setembro de 2019; nº 766, de 18 de fevereiro de 2020; nº 1781, de 13 de maio de 2020; nº 3039, de 16 de setembro de 2020; nº 1024, de 7 de abril de 2021; nº 1603, de 7 de junho de 2021.

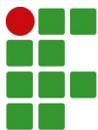
Elenita Eliete De Lima Ramos - Docente Câmpus Florianópolis
Fernando Augusto Groh de Castro Moura – Docente Campus Florianópolis
Ivanir Ribeiro - TAE Câmpus Florianópolis-Continente
Jacqueline Narciso Bastos - TAE Câmpus Garopaba
Jacinta Lucia Rizzi Marcom - TAE Câmpus São Miguel do Oeste
Josiane Agustini - TAE Câmpus Florianópolis-Continente
Juliani Brignol Walotek- Docente Câmpus Garopaba
Marisilvia dos Santos – Coordenadora do PROEJA
Marizete Bortolanza Spessatto - Docente CERFEAD
Meimilany Gelsleichter - TAE Câmpus Florianópolis-Continente
Sandra Albuquerque Reis Fachinello - Docente Câmpus São José
Sandra Lopes Guimarães – TAE Reitoria

No segundo semestre de 2016, durante o III Fórum EJA do IFSC, e durante o Curso de Formação Continuada “Diretrizes para a EJA no IFSC”, em 2017, este Documento foi lido e recebeu contribuições dos participantes.

No IV Fórum EJA do IFSC de agosto de 2018, o Documento Orientador foi estudado e discutido, em grupos temáticos, captando contribuições as quais foram consideradas para a revisão deste documento.

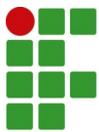
Nota:

A oferta educativa para EJA-EPT (PROEJA) no IFSC será regida por este Documento, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º, 3º e 8º do Regimento Didático Pedagógico (RDP), do qual é complementar.



LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
CBO - Classificação Brasileira de Ocupações
CEB - Câmara de Educação Básica
CEPE – Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão
CERTIFIC (Rede CERTIFIC) - Rede Nacional de Certificação Profissional
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas
CIPS - Comissão Permanente de Integração dos Programas Sociais do IFSC
CNE - Conselho Nacional de Educação
CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSUP – Conselho Superior
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
DAE - Departamento de Assistência ao Estudante
DEING – Departamento de Ingresso
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EMJA - Ensino Médio para Jovens e Adultos
ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
EPT – Educação Profissional e Tecnológica
FG - Função Gratificada
FIC – Formação Inicial e Continuada
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina
ISAAC – Sistema Acadêmico do IFSC “Inside System Application Academic Control”
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC – Ministério da Educação e Cultura
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NEABI - Núcleos de Estudos Afro e Indígenas
NEIPS - Núcleo Especializado de Integração dos Programas Sociais
ONGs - Organizações Não Governamentais
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNE - Plano Nacional da Educação
POP - Pescador Profissional
PPC – Projeto Pedagógico de Curso
PPCP - Projeto Pedagógico de Certificação Profissional
PPCCP - Projeto Pedagógico de Curso e Certificação Profissional
PPI – Projeto Pedagógico Institucional
PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PROEN - Pró-reitoria de Ensino
PROEX - Pró-reitoria de Extensão
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSAD - Plano Semestral de Atividades Docentes
RDP - Regulamento Didático Pedagógico
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SINE - Sistema Nacional de Emprego



LISTA DE QUADROS E IMAGENS

Quadro 1 - Vagas de ingresso no PROEJA do IFSC, no período de 2008-2014

Quadro 2 - Vagas de ingresso no PROEJA do IFSC, no período de 2015-2019

Quadro 3 - Vagas de ingresso no PROEJA do IFSC para o período de 2020-2024

Quadro 4 - Processos de Reconhecimento de Saberes Profissionais –
período de 2010-2019

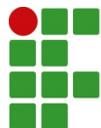
Imagem 1 - Etapas do Processo CERTIFIC

Imagem 2 - Fontes Educativas para o Tempo Social



SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO DE 2019/2020	11
	APRESENTAÇÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO DE 2017	16
1	A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO IFSC	20
1.1	POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS SOCIAIS.....	20
1.1.1	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	22
2	BASES LEGAIS EJA – PROEJA	24
2.1	BASES LEGAIS DA EJA	24
2.2	BASES LEGAIS DO PROEJA	25
3	BASES OPERACIONAIS	26
3.1	PROEJA	26
3.1.1	PROEJA – FIC	26
3.1.2	PROEJA – Técnico	27
4	PROCESSO DE RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SABERES PROFISSIONAIS – CERTIFIC	28
5	DIRETRIZES PARA A OFERTA EDUCATIVA DE EJA-EPT (PROEJA) NO IFSC	40
5.1	INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	41
5.2	NÚCLEO ESPECIALIZADO NA INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS – NEIPS.....	42
5.3	INGRESSO INCLUSIVO	42
5.3.1	Ingresso descentralizado.....	42



5.3.2	Busca ativa	43
5.3.3	Parcerias.....	45
5.3.4	Pré-projeto, Pré-inscrição e Projeto Pedagógico	45
5.3.5	Comprovação de Escolaridade.....	47
5.3.6	Matrícula	48
5.4	RECONHECIMENTO DE SABERES PROFISSIONAIS – CERTIFIC	48
5.5	CURRÍCULO INTEGRADO NA EJA	49
5.6	TEMPO SOCIAL	50
5.6.1	Tempo Social – Formação em Trabalho (Alternância)	55
5.6.2	Tempo Social – Horas Complementares (HC)	56
5.7	ACOMPANHAMENTO DE TRABALHADORES-ESTUDANTES	58
5.7.1	O currículo integrado como Acompanhamento	62
5.7.2	Avaliação como Acompanhamento	62
5.8	COLETIVOS DOCENTE E DISCENTE	63
5.8.1	Coletivo Docente	63
5.8.2	Coletivo Discente	64
6	TERMOS DE REFERÊNCIA	66
7	LEIS/DECRETOS E AFINS	68
	REFERÊNCIAS	71
	ANEXO 1 – Busca Ativa	75
	ANEXO 2 – Parecer Técnico FEEJA	77
	ANEXO 3 – Parecer Jurídico	82
	ANEXO 4 – Minuta Nota Técnica – CEPE/IFSC	84

APRESENTAÇÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO DE 2020

Esta versão do Documento Orientador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no IFSC se mantém fiel quanto às suas diretrizes e concepções à primeira edição do documento, atualizando dados da EJA no país, ocorridos após sua aprovação, em dezembro de 2017. Ainda, apresenta ajustes sugeridos por servidores que atuam diretamente com esta modalidade de ensino no IFSC. Dentre as ações desenvolvidas nesse período, destacam-se as capacitações regionalizadas e as visitas aos câmpus, com o objetivo de aprofundar as discussões em torno das especificidades do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). Entre elas estão a busca ativa, o ingresso descentralizado, a matrícula e a elaboração de planos de ensino apropriados a esse público. Destaca-se, também, a socialização aos integrantes do Fórum de Registro Acadêmico das deliberações constantes neste documento, a fim de alinhar as ações desses setores nos câmpus às necessidades do público da EJA.

Ainda, de modo a contemplar as demandas advindas dos câmpus, foi criado, em 2019, um questionário, disponibilizado, por meio do *software LimeSurvey*, aos profissionais vinculados aos Núcleos Especializados de Integração dos Programas Sociais - NEIPS do IFSC e às Coordenadorias Pedagógicas. Por meio dessa ferramenta de coleta de dados, foi possível obter um panorama atualizado das ofertas de Educação de Jovens e Adultos no IFSC. Sugestões advindas dessa consulta foram acrescentadas nesta versão do texto.

Um dos primeiros pontos a ser destacado no levantamento foi quanto à utilização do Documento Orientador como referência para as ofertas EJA-EPT (PROEJA)¹. Dos participantes ouvidos, 50% afirmaram basear-se no documento quando da elaboração de Projetos Pedagógicos de novas ofertas. Contudo, observa-se a necessidade de ampliar os debates com os servidores envolvidos, assim como o fortalecimento da divulgação do documento, de modo a torná-lo uma referência efetiva para o trabalho com o público PROEJA. Afinal, este Documento contempla não apenas diretrizes práticas de sistematização do processo, como também a concepção que embasa a Educação de Jovens e Adultos no IFSC.

¹ Este documento adota a nomenclatura EJA-EPT (PROEJA) para ser coerente com os encaminhamentos realizados durante o I Encontro EJA/EPT (PROEJA) da Rede Federal, realizado em maio de 2018 em Goiânia, no Instituto Federal de Goiás (IFG), onde estavam presentes os representantes da maioria dos IFs. Na ocasião, sugeriu-se adotar esse termo uma vez que, se por um lado não é desejável que a oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional fique somente associada a um programa (no caso o PROEJA), por outro, é exatamente o Decreto do PROEJA (5840/2006) que garante a obrigatoriedade da oferta de 10% das vagas de ingressos nos Institutos Federais; assim, ao usar essa nomenclatura, entende-se que se garante o lugar político da EJA/EPT nos IFs bem como sua obrigatoriedade de oferta.

Em relação aos pontos positivos do Documento Orientador, listados pelos servidores que responderam ao questionário, merecem destaque a indicação e utilização do Tempo Social; a Busca Ativa; a conceituação acerca da organização do Coletivo Docente e do Currículo Integrado; a proposição do Ingresso Inclusivo, em especial no que refere ao processo de matrícula; a indicação de que o Documento apresenta diretrizes para oferta de EJA na instituição. Por outro lado, aspectos cruciais foram apontados ainda como lacunas a superar, tais como, a necessidade de detalhamento da forma de registro do Tempo Social e das ações do Coletivo Docente. Esses aspectos, por isso, foram aprimorados nesta versão do documento.

Em setembro de 2019, foi instituída a primeira Portaria, de nº 3011, para a revisão deste Documento, conforme previsto quando da aprovação do Documento, em 2017. Nessa primeira etapa, durante o período de setembro a dezembro, o GT trabalhou em sua releitura e ajustes, de modo a contemplar as necessidades verificadas ao longo desse período. O trabalho se estendeu em 2020 e 2021, sendo seus integrantes designados pelas portarias nº 3012, de 12 de setembro de 2019, nº 766, de 18 de fevereiro de 2020; nº 1781, de 13 de maio de 2020; nº 3039, de 16 de setembro de 2020; nº 1024, de 7 de abril de 2021 e: nº 1603, de 7 de junho de 2021. Integraram e integram este GT, representantes da Pró-Reitoria de Ensino, da Comissão de Integração de Programas Sociais - CIPS, que são diretamente responsáveis pela articulação da oferta de EJA-EPT (PROEJA) no IFSC e, servidores de diferentes câmpus, ligados à implementação das ofertas em todas as regiões do Estado.

Os trabalhos desenvolvidos por esse GT buscaram tornar mais claros alguns aspectos oriundos das discussões realizadas durante o período de aplicação deste Documento nos câmpus e a necessidade de explicitação da concepção que rege o Documento e, por conseguinte, da política de EJA no IFSC, trazendo à tona a relação educação e trabalho como estruturante da práxis pedagógica no PROEJA.

Conforme apontado na apresentação de 2017, ao se pensar em uma oferta própria para trabalhadores-estudantes², a valorização da experiência ou dos aprendizados adquiridos ao longo da vida assume grande importância como estruturante da práxis pedagógica. Contudo, consideramos que se faz necessário explicitar que essa experiência deve estar circunscrita àquela vivida enquanto trabalhador inserido em uma sociedade marcada pela luta de classes antagônicas, visto que os sujeitos da EJA não podem ser compreendidos apartados de sua origem de classe.

Portanto, salientamos que:

² Termo explicitado e justificado na primeira versão deste Documento como compreensão dos sujeitos da EJA.



[...] a experiência, na perspectiva aqui adotada, convoca a escola a reconhecer as múltiplas contradições da sociedade de classes, historicamente construída e da qual a própria escola, em sua configuração atual, é expressão. Assim, fundamentando-se no materialismo histórico-dialético, as experiências que ocorrem para a escola não são idealizadas, são aquelas concretas, vividas pelos trabalhadores, em sua situação de classe, pois os alunos - e, também os professores da educação de jovens e adultos trabalhadores não são e nunca serão sujeitos desencarnados da materialidade histórica em que se constituem (RUMMERT, 2014, p. 78).

Entendemos ser importante delinear essa perspectiva, tendo em vista que o termo experiência, tal como assinala Rummert (2014), possui significados divergentes, que se filiam a distintos conjuntos de ideias, que são expressão de diferentes projetos societários. Não raro, esse termo tem sido utilizado, sob argumentos supostamente democráticos de respeito aos saberes populares, como forma de ocultar as diferenças de classe e de negar aos trabalhadores o acesso aos conhecimentos científicos historicamente produzidos pelo trabalho humano.

Nessa perspectiva, uma escola orientada para a formação integral dos trabalhadores, a qual defendemos, tem um papel fundamental no estabelecimento de relações entre a experiência de vida da classe-que-vive-do-trabalho³ e os conhecimentos acumulados historicamente. Essa compreensão pressupõe “a construção do caminho de transição e superação dialéticas da experiência à educação” (RUMMERT, 2014, p. 78). Evidencia-se, assim, a defesa de uma concepção de educação em que os conhecimentos produzidos socialmente, ao longo da história, sejam apropriados por todos, de forma crítica para que sirvam como instrumento de luta da classe trabalhadora.

A formação integral ou omnilateral significa, portanto, colocar fim à separação entre pensar e fazer, entre teoria e prática. Implica na integração das dimensões fundamentais da vida que são o trabalho (em seu sentido ontológico e histórico), a ciência (conhecimentos produzidos pela humanidade) e a cultura (valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta sociais) (RAMOS, 2007). Dessa forma, entendemos necessária a superação da lógica desumanizadora do capital, que tem seus fundamentos no individualismo, no lucro e na competição, os quais minam as possibilidades criativas e emancipatórias dos sujeitos.

Enquanto modalidade de ensino, a EJA tem a atribuição de garantir o acesso aos instrumentos científicos para a construção do conhecimento, pois é necessário dispor de instrumentos lógico-metodológicos com força superior àqueles que garantem o poder da classe dominante sobre as demais. Tomando como horizonte a emancipação, é preciso garantir aos

3 "A expressão a classe-que-vive-do-trabalho foi formulada pelo sociólogo marxista brasileiro Ricardo Antunes no livro *Adeus ao trabalho?* e se contrapõe ao termo da 'não-classe do não-trabalho', cunhado pelo filósofo austro-francês André Gorz (1923-2007), na obra *Adeus ao proletariado*".

trabalhadores o direito pleno de acesso às bases do patrimônio científico-tecnológico e artístico produzido pela humanidade para que se possa empreender a luta pela sua libertação (SAVIANI, 1980).

A necessidade dessa discussão se torna premente, na medida em que, no Brasil, ainda em 2018, o percentual de pessoas de 25 anos ou mais que não haviam concluído a educação básica obrigatória era de 52,6%, ou seja, mais da metade da população adulta (IBGE, 2019). Comparando esses números com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD de 2013, citados na apresentação da versão 2017 deste Documento, percebe-se que o índice de brasileiros sem Educação Básica permanece alto. Esses dados evidenciam o lugar social que os sujeitos da EJA ocupam no sistema de relações sociais, qual seja, o da classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 2006) e que se encontra destituída do acesso aos bens materiais e culturais que eles mesmos produzem.

Diante dessa realidade, em âmbito local, a Comissão Permanente de Integração dos Programas Sociais do IFSC - CIPS e demais profissionais envolvidos com a oferta de EJA na instituição têm empreendido esforços no sentido de repensar a educação para trabalhadores no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

A CIPS recebeu dos câmpus, entre 2018 e 2020, solicitação de orientações relativas ao atendimento das especificidades de estudantes estrangeiros (imigrantes e/ou refugiados) e das pessoas em situação de privação de liberdade (destacando-se a questão das mulheres nesta condição)⁴. O número crescente de matrícula de estrangeiros no IFSC e a demanda por formação profissional de pessoas em situação de privação de liberdade indica a necessidade de ampliarmos a política de EJA do IFSC tomando como foco, também, esses sujeitos. O IFSC tem desenvolvido experiências envolvendo esses públicos; porém, mais do que ações pontuais, faz-se necessário uma política efetiva para o atendimento desses sujeitos, tanto no que diz respeito à formação dos profissionais para atuar com essa oferta, quanto na ampliação de vagas. A maioria dos cursos realizados para atender a esta demanda específica, no período já mencionado, ocorreu prioritariamente por editais de extensão e por meio de Projetos

4 Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponíveis em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/25/apenas-5percent-dos-municipios-com-presenca-de-imigrantes-e-refugiados-no-brasil-oferecem-servicos-de-apoio-aponta-ibge.ghtml>

- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017 - Disponível em:

<https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>

- Relatório Temático sobre as mulheres privadas de liberdade/junho 2017. Disponível em:

<https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf>

- Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018 (Atualizado em 26.06.2019) - Fórum Brasileiro de Segurança Pública/2020 - Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf

Pedagógicos de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), condição esta que contribui para apontar um dos desafios que o IFSC tem a enfrentar. Os dados relacionados ao acompanhamento dessas ofertas (cursos, câmpus, número de matrículas) também não se encontram de forma sistematizada, o que dificulta a sua análise e avaliação e, conseqüentemente, a socialização das experiências e o contato com os envolvidos.

Ainda com relação ao atendimento à demanda de estudantes estrangeiros e aqueles em situação de privação de liberdade, faz-se necessário e oportuno destacar a importância das parcerias, tanto para a organização de novas matrículas, quanto para a formação dos profissionais do IFSC envolvidos na oferta.

Relevante apontar a necessidade do debate ampliado com relação à constituição dos Núcleos Especializados de Integração dos Programas Sociais - NEIPS, a fim de materializar essa política em todos os câmpus do IFSC. O debate constitui-se de uma ferramenta formativa e informativa, pois para além de possibilitar a efetivação da institucionalização dos NEIPS, poderá contribuir para a visibilidade da magnitude da Educação de Jovens e Adultos, dos seus impactos no território, bem como das especificidades para o atendimento qualificado com relação a esses sujeitos (cognitivo, afetivo, socioeconômico, cultural, dentre outros). A organização dos NEIPS nos câmpus do IFSC poderá favorecer o acesso aos dados quantitativos e qualitativos dos cursos para fins de acompanhamento acadêmico que auxiliem a qualificar a oferta, as pesquisas e a socialização de experiências.

Igualmente importante, para fortalecer a EJA-EPT (PROEJA) no IFSC é a aprovação, em última instância, na esfera do CONSUP, da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Santa Catarina – Política EJA-EPT do IFSC, já aprovada no CEPE conforme Resolução CEPE nº 122, de 22 de novembro de 2018.

Destacamos, ainda, que este Documento, tal como indicado na versão de 2017, não deve servir como uma lista de normas a serem cumpridas, mas como orientador das ações para o fortalecimento da oferta de EJA-EPT (PROEJA) no IFSC, visando atingir a missão de instituição inclusiva. Esperamos que as diretrizes aqui expostas apresentem condições objetivas para criarmos uma escola mais adequada para os trabalhadores-estudantes. Que essa escola possa servir como instrumento de luta por melhores condições de vida.

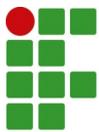
APRESENTAÇÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO DE 2017

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD), realizada em 2013, 81 milhões de brasileiros, com 18 anos de idade ou mais, não possuem Educação Básica. E, entre esse contingente, 56 milhões não possuem sequer o Ensino Fundamental. Assim, pode-se inferir que uma parcela significativa dos brasileiros não têm o direito de passar um tempo se preparando para serem trabalhadores, sendo nesse período exclusivamente estudantes. Essas pessoas que não têm esse tempo passam a constituir a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e é para elas que se deve olhar e perguntar: o que vocês aprenderam sendo trabalhadores? O que vocês aprenderam em suas relações enquanto estavam afastados da escola?

As instituições de ensino são incentivadas a fazer esse questionamento desde 1996, quando foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), principalmente no que concerne ao seu artigo 41, segundo o qual o conhecimento adquirido na Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no âmbito do trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. Entretanto, não se pode dizer que isso já é realidade nas instituições escolares.

A Comissão Permanente de Integração dos Programas Sociais do IFSC (CIPS) tem empreendido esforços no sentido de repensar a educação para trabalhadores no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). No Projeto educativo da PROEN/CIPS, a Educação de Jovens e Adultos é uma oferta educativa que vai além de um programa de elevação de escolaridade (PROEJA); é mais ampla que um processo de reconhecimento de saberes (CERTIFIC); mais abrangente que um programa de gênero (Mulheres Mil/Sim); e vai além, também, de um programa de acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC). Trata-se de pensar essa oferta de forma integrada e mais apropriada aos trabalhadores adultos, mais ou menos jovens, mas, sobretudo, trabalhadores.

Cabe ressaltar que a Educação de Jovens e Adultos, por meio da Lei nº 9.394/96 - (LDB/96), passou a ser uma modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, usufrui de uma especificidade própria que, como tal deve receber um tratamento consequente. Este Documento Orientador, portanto, foi construído com base na legislação da EJA, não devendo suas diretrizes serem estendidas para o adolescente do curso integrado, que percorre seu itinerário formativo sem interrupções, mas para o trabalhador-estudante, que volta aos bancos escolares após um período de interrupções.



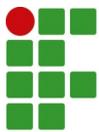
A CIPS surgiu no primeiro semestre de 2013, no diálogo entre as coordenações de PROEJA e de Reconhecimento de Saberes (CERTIFIC), com a perspectiva de agregar também as coordenações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC), do Mulheres Mil e Mulheres Sim, unindo, assim, as Pró-reitorias de Ensino (PROEN) e de Extensão (PROEX).

A criação da CIPS foi motivada pela identidade do público que constitui esses programas e pela necessidade de integrar as ações relativas a essas ofertas e tem como membros natos o coordenador do PROEJA, o coordenador de Reconhecimento de Saberes, o diretor de ensino e o diretor de extensão. O principal objetivo da criação da CIPS foi repensar a oferta educativa para trabalhadores com trajetória escolar descontínua, “uma vez que há uma década estes sujeitos estão na pauta do IFSC, ficando, no entanto, mais no nível da formação de professores e do debate, que efetivamente na oferta e ampliação de vagas”. (HICKENBICK *et al.*, 2015).

No caminho escolhido pela CIPS, um dos passos foi o fomento à oferta EJA por meio de editais. O primeiro deles fomentou o desenvolvimento de cinco projetos pilotos: um de reconhecimento de saberes escolares e quatro que integraram o PROEJA ao CERTIFIC. Os projetos de integração foram implementados em quatro câmpus do IFSC e tiveram por objetivo executar Projetos Pedagógicos de Curso e Certificação Profissional (PPCCP). A partir da concepção e da oferta desses projetos pedagógicos, emergiram elementos importantes, cujo destaque está principalmente na relação estabelecida entre eles, e que deve orientar as ofertas educativas para a EJA no IFSC. Nessa direção, optamos por incluir na estrutura do presente Documento, mais especificamente no capítulo 05, a descrição desses elementos fundamentais para a oferta da EJA: a) Integração dos Programas Sociais; b) Ingresso Inclusivo; c) Reconhecimento de Saberes Profissionais; d) Tempo Social; e) Acompanhamento de Trabalhadores-estudantes; f) NEIPS; g) Currículo Integrado na EJA; h) Coletivos Docente e Discente.

O trabalho desenvolvido pela CIPS deve ser compreendido na perspectiva de um coletivo atuando para proporcionar ofertas educativas ao público da EJA, em termos de integração, regulamentação, articulação, capacitação, orientação, acompanhamento e divulgação, e se materializa nos NEIPS.

De acordo com o Anuário Estatístico (IFSC, 2016), as ações articuladas que a CIPS promove e incentiva, resultaram no ingresso de 896 trabalhadores estudantes do PROEJA, do CERTIFIC, do Mulheres Sim, em um universo de 20.739 ingressantes na instituição. Esse



número corresponde a 4,32%, percentual ainda muito baixo para uma instituição que possui como uma de suas principais missões promover a inclusão social.

Mudanças processam-se de forma lenta, e a sua busca não se dá sem conflitos. Nesta caminhada, questionamos os programas e os processos, fizemos proposições, subvertemos algumas ordens para a consolidação da EJA e para que o IFSC possa efetivar seu compromisso com a inclusão social.

Esse processo de rupturas levou em conta o fato de que o sujeito da EJA possui características muito distintas da criança e do adolescente que percorrem suas trajetórias escolares sem interrupção, e mesmo do adulto com uma história escolar regular que volta a estudar, para especializar-se, para uma segunda graduação, ou mesmo para uma primeira. Trata-se do sujeito que não tem educação básica, ou ainda dos 81 milhões de brasileiros excluídos dos bancos escolares. A partir desse entendimento é que se assumiu o termo trabalhador-estudante neste Documento Orientador e, principalmente, na forma de considerar esse público que, ao retornar à escola, após um período de ausência, não possui as mesmas condições de quem percorreu seu itinerário formativo sem interrupções, ou seja, crianças e jovens que não possuem as responsabilidades de uma vida adulta, quais sejam, prover sua própria existência e da família. Dessa forma, a adoção do termo trabalhador-estudante nos projetos pedagógicos e neste Documento Orientador concretiza essa concepção.

Quando se refere a uma oferta própria para trabalhadores, é preciso que se diga que são compreensíveis as limitações que advêm do meio social e que, ainda que não se possa desconsiderar o indivíduo, os seus esforços pessoais – ou a falta deles - é como grupo que esse público precisa ser tomado: um grupo para o qual a escola não é, e talvez nunca tenha sido, um caminho natural, justamente pelo fato de que ganhar a vida, trabalhar, foi o que preponderou para ele.

Faz-se necessário enfatizar que este Documento Orientador começou a ser elaborado no momento em que a instituição construía o seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2019 - e o seu Regulamento Didático Pedagógico – RDP. Foi também contemporâneo do II Fórum EJA do IFSC, durante o qual foram socializados os primeiros resultados dos projetos-pilotos PROEJA-CERTIFIC, que são a materialização das ideias da CIPS e das equipes dos quatro câmpus onde os projetos foram desenvolvidos. É resultado de um trabalho coletivo, pois foi discutido no III Fórum EJA do IFSC, na primavera de 2016, e finalizado no Grupo de Trabalho Documento Orientador da EJA, no IFSC, no outono de 2017.

Assumimos o projeto educativo para a EJA no IFSC como um projeto de educação popular, na medida em que é questionamento e resistência às atuais condições para a oferta

educativa para este público no IFSC e, também, ao atual contexto político latino-americano e brasileiro, de realinhamento neoliberal.

Segundo Torres Carrillo (2013), a educação popular é um movimento pedagógico profundamente enraizado na América Latina e nas ideias de Paulo Freire, sendo

[...] constituída por um conjunto de ideias centrais que lhe dão coerência como crítica indignada da ordem social dominante, a partir da identificação com visões de futuro alternativas, buscam contribuir para a constituição de diversos setores subalternos como sujeitos de transformação, incidindo em diferentes âmbitos de sua subjetividade, mediante estratégias pedagógicas dialogais, problematizadoras, criativas e participantes [...] e caracterizada pela sua alta sensibilidade aos contextos políticos, sociais e culturais (TORES CARRILLO, 2013, p.19).

Este texto não deve ser compreendido como uma lista de normas a serem cumpridas, mas como incentivo e orientação para as ações que visem à inclusão do público da EJA no IFSC. Como ensina Olga Pombo, ao lembrar Ivan Illich - que se preocupou em inventar condições formais para que as coisas pudessem ser de outra maneira - “[...] dizer como as coisas devem ser, indicar logo um caminho, estabelecer uma normatividade trava as possibilidades das pessoas se apropriarem criativamente daquilo que aprendem e vivem” (POMBO; CANÁRIO, 2005, p. 40). Essas Diretrizes apresentam condições objetivas para criarmos uma escola mais adequada para trabalhadores-estudantes.

1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO IFSC

Ao tratar da Educação de Jovens e Adultos no IFSC, este item apresentará as políticas públicas e programas sociais voltados aos sujeitos da EJA-EPT (PROEJA). Em seguida, serão apresentadas as bases legais da EJA, do PROEJA e do CERTIFIC.

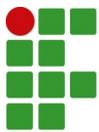
1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS SOCIAIS

Entende-se por política pública, um conjunto de decisões sobre determinado assunto, com participação direta ou indireta da população, que é colocado em prática por meio de legislação, com o objetivo de atender a uma necessidade ou interesse da sociedade. É, portanto, uma ação governamental.

As políticas públicas constituem um processo, composto por etapas distintas, que podem ser definidas como o Ciclo da Política Pública. Entre as etapas, pode-se citar: a) identificação do problema; b) agenda - em que se definem os focos de atuação do governo; c) tomada de decisão, que é a adoção da política; d) implementação - etapa em que as decisões deixam de ser intenções e passam a ser intervenções na realidade; e) monitoramento; f) avaliação; g) ajustes, que são etapas de acompanhamento do processo de formulação/elaboração da política, oferecendo informações para possíveis ajustes na direção dos resultados esperados (RAMOS; BREZINSKI, 2014).

Contudo, conforme destacam Shiroma, Moraes e Evangelista (2008, p. 08-09), as políticas públicas sociais, incluindo as de educação, não podem ser consideradas “estáticas ou fruto de iniciativas abstratas, mas estrategicamente empregadas no decurso dos conflitos sociais, expressando, em grande medida, a capacidade administrativa e gerencial para implementar decisões do governo”.

O processo de definição de uma política pública emerge, na maioria dos países da América Latina, tensionado entre as políticas de desenvolvimento econômico e as políticas de inclusão social. O atual ciclo da política pública de EJA no Brasil teve suas etapas iniciais estabelecidas em um modelo *bottom-up* (de baixo para cima), a partir das instituições de base do sistema educacional, conforme se pode verificar nos documentos Base do PROEJA. Entretanto, a sua implementação foi operacionalizada no modelo *top-down* (de cima para baixo). Conforme Sabatier (1986 *apud* SECCHI, 2010), esse modelo de implementação é caracterizado pela separação entre os tomadores de decisão (políticos) e os implementadores (administração), em que impera uma visão funcionalista e tecnicista de que a implementação



da política pública é mero esforço administrativo de achar meio para os fins estabelecidos pela esfera política.

Esse modelo é conhecido como uma estratégia da classe política para “lavar as mãos” e conhecido na literatura política como deslocamento da culpa (*blame shifting*), conforme Secchi (2010). Isso podia ser verificado com clareza junto à matriz do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica-CONIF, em que a relação orçamentária, por exemplo, nos cursos do PROEJA FIC, era inferiorizada em relação a outras ofertas, contrariando o que está estabelecido na própria missão do IFSC, no que se refere à promoção da inclusão, já que, mesmo após mais de uma década da promulgação do Decreto Nº 5.840/2006, a instituição ainda encontra dificuldades em cumprir a meta mínima de 10% das vagas de ingresso para o PROEJA, a qual foi determinada pelo referido Decreto e ratificada pela Resolução Nº 11/2013/CONSUP do IFSC. Num movimento iniciado pela CIPS e encaminhado pela reitora do IFSC conseguiu-se, em meados de 2017, alterar esse índice junto ao CONIF e, atualmente, todos os cursos do PROEJA, inclusive os FIC, têm pontuação máxima na referida matriz, ou seja, 2,5⁵.

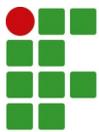
Nesse sentido, a CIPS foi protagonista ao estabelecer as condições para reposicionar a EJA-EPT (PROEJA) na lógica *bottom-up* no IFSC. Os diferentes Programas (PROEJA, CERTIFIC, Mulheres Sim) foram repensados a partir da problematização do desempenho institucional relativo à EJA-EPT (PROEJA). Este Documento Orientador traduz a necessidade de reposicionamento dos processos escolares enquanto meio para que aconteçam integrados à diversidade dos contextos culturais, sociais e econômicos dos sujeitos da EJA-EPT (PROEJA).

Os programas descritos a seguir, implementados no IFSC, fazem parte da busca pela valorização e ampliação da EJA como política de garantia de direito e caracterizam-se como ações que visam a concretização dessa política pública e como tal devem ser monitorados, avaliados e ajustados.

Proporcionar ou não uma oferta educativa para o público da EJA reflete uma decisão institucional. No entanto, a não oferta implica ferir a missão, os valores e os objetivos institucionais:

- a) a missão do IFSC, que é “promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural” (IFSC, 2017);
- b) a promoção da justiça social, que é um de seus valores;

5 O MEC tem como parâmetro para distribuição do orçamento um índice de pontuação, que vai de 1,0 a 2,5 pontos, a depender da complexidade da oferta do curso.



c) um dos objetivos dos Institutos Federais, que é “I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (Lei Nº 11892/2008, art. 7º).

1.1.1 Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) é uma política pública que tem por objetivo atender à demanda de educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade considerada própria pela legislação vigente. Essa demanda deve ser entendida na perspectiva de uma formação integral, por meio da elevação da escolaridade, da profissionalização, maior inserção social e profissional.

O PROEJA foi instituído como programa educacional brasileiro, por meio do Decreto Nº 5478, de 24 de junho de 2005, revogado e ampliado pelo Decreto Nº 5840, de 13 de julho de 2006. Esse programa faz parte de um conjunto de ações do Governo Federal para estruturar e consolidar uma Política Pública voltada para a educação de adultos e nasce em um contexto de valorização e ampliação da EJA como política de garantia de direito à Educação Básica.

No IFSC, a EJA começou a ser ofertada em 2004, no câmpus Florianópolis, por um grupo de professores da Formação Geral que implantou o Ensino Médio para Jovens e Adultos (EMJA). No primeiro semestre de 2006, por conta do Decreto Nº 5.478/2005, a EJA na instituição passou a ser ofertada por meio do PROEJA. Em 2012, com o objetivo de ampliar e consolidar o PROEJA como uma política institucional foi criada, na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), a coordenação PROEJA do IFSC.

A oferta da EJA no IFSC justifica-se pelos seguintes motivos:

- 1) o Decreto Nº 5840/2006 determina que as Instituições Federais de Educação Profissional devem reservar, no mínimo, 10% das suas vagas para cursos do PROEJA;
- 2) a Resolução Nº11/2013/CONSUP do IFSC determina que seja construído um plano de ampliação de vagas em PROEJA, com subsídios em pesquisas de demanda, para o cumprimento da norma legal, mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas de ingresso do IFSC;
- 3) o Plano Nacional da Educação 2014-2024 (PNE) determina, em sua meta 10, que no mínimo 25% das matrículas de EJA, nos Ensinos Fundamental e Médio, sejam integradas à Educação Profissional.

Contudo, os dados sobre a oferta de cursos PROEJA no IFSC ainda não atingiram os percentuais previstos nesses documentos, assim como demonstram uma discrepância entre o planejado e o executado nos PDIs de 2015-2019 e 2020-2024, conforme apontam os Quadros⁶ 1 a 3.

Quadro 1 - Vagas de ingresso no PROEJA do IFSC, no período de 2008-2014

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Metas*	-	-	-	-	-	-	-
Realizado (%)	3,35	2,60	3,06	7,20	2,96	0,90	1,24
Nº Absoluto	-	-	-	-	255	271	610

Fonte: Elaborado pela equipe do GT, a partir dos dados retirados do Anuário Estatístico do (2008-2016)
* metas incluídas somente no PDI 2015-2019 (IFSC, 2015, p. 3-10).

Quadro 2 - Vagas de ingresso no PROEJA do IFSC, no período de 2015-2019

Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Metas	6,10	8,5	8,7	9,9	10,0
Realizado (%)	2,26	1,87	1,92	2,76	2,51
Nº Absoluto	465	505	593	832	702

Fonte: Elaborado pela equipe do GT, a partir dos dados retirados do PDI 2015-2019 (IFSC, 2015) e da Plataforma Nilo Peçanha (2017-2019).

Quadro 3 - Vagas de ingresso no PROEJA do IFSC, para o período de 2020-2024

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Metas	4,2	6,2	8,3	9,5	10,1
Realizado	1,7%	—	—	—	—
Nº Absoluto	261	—	—	—	—

Fonte: Elaborado pela equipe do GT, a partir do dados retirados do PDI 2020-2024 (IFSC, 2020, p. 155).

Há, ainda, outros dois motivos para ofertar a EJA no IFSC:

⁶ Nos Quadros 2 e 3, nas primeiras linhas, encontram-se as metas estipuladas nos Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSC, 2015-2019 e 2020-2024, respectivamente, e, nas segundas linhas, o percentual realizado, conforme os dados do Anuário Estatístico do IFSC.

4) entre os cinco temas estratégicos do PDI (2015-2019) do IFSC, dois deles estão diretamente ligados a essa oferta educativa: a inclusão social e a intervenção político-social. O item 3.4 do referido documento enfatiza que o IFSC deve dar “prioridade para projetos e ações que resgatem públicos socialmente vulneráveis” (IFSC, 2015);

5) além de ser uma obrigatoriedade legal, a EJA é uma demanda social, e a educação é um direito de todos.

É importante ainda acrescentar o seguinte questionamento: para quem devemos ofertar a EJA no IFSC? Entendemos que é para os milhões de brasileiros sem educação básica, e, indiretamente, para as crianças, filhos de pais e mães não escolarizados, uma vez que as pesquisas apontam para o fato de que elas tendem a abandonar mais facilmente a escola.

2 BASES LEGAIS EJA – PROEJA

Este Documento contempla, fundamentalmente, as experiências no âmbito da EJA e do PROEJA.

2.1 BASES LEGAIS DA EJA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 205, assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado. No art. 208, consta que esse dever será efetivado mediante a garantia de:

I. educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, **assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria** [grifo nosso];

[...]

VI. oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

[...]

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, **importa responsabilidade da autoridade competente** [grifo nosso].

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, também traz uma seção especial sobre a EJA - Seção V - a qual apresenta os artigos 37 e 38:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.



§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

O Parecer CEB Nº 11/2000 apresenta as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e o Parecer CEB Nº 03/2010 trata das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos que se referem à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA e; EJA desenvolvida por meio da Educação a Distância.

A Lei Nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (2014-2024) - por sua vez, com destaque para a Meta 10, aponta para a exigência de “[...] oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”.

2.2 BASES LEGAIS DO PROEJA

No que se refere ao PROEJA, suas bases legais encontram-se, mais especificamente, no Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa e nos três Documentos Base que orientam a oferta de PROEJA: o Documento Base de Formação Inicial e Continuada para a oferta de cursos da Educação Básica integrada à Formação Inicial e Continuada; o Documento Base de oferta de Educação Básica integrada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e; o Documento Base de Educação Indígena.

Em âmbito do IFSC, a Resolução Nº 11/2013/CONSUP, ratifica a obrigatoriedade da oferta dos 10% das vagas de ingresso do IFSC em cursos do PROEJA.

Cabe destacar, ainda, o Decreto Nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “permitindo a proposição de projetos de cursos experimentais com carga horária diferenciada para os cursos e programas organizados na forma prevista no §1º, conforme os parâmetros definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.”

3 BASES OPERACIONAIS

Nesta seção, seguem as bases operacionais do PROEJA-FIC e do PROEJA-Técnico.

3.1 PROEJA

Os cursos do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos e poderão ser articulados ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio, de forma integrada ou concomitante. Em qualquer caso, deverão ser ofertados a partir da construção prévia de projeto pedagógico integrado único, inclusive quando envolverem articulações interinstitucionais ou intergovernamentais. Independente da forma da oferta, o que se quer com a concepção de educação integrada é que a educação geral se torne parte inseparável da Educação Profissional em todos os campos onde se dá a preparação para o trabalho, seja nos processos produtivos, seja nos processos educativos (CIAVATTA, 2005).

3.1.1 PROEJA-FIC

Os cursos do PROEJA, destinados à Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, poderão ser integrados ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio e deverão, conforme o Decreto Nº 5840/2006 (BRASIL, 2006), contar com **carga horária mínima de mil e quatrocentas horas**, assegurando-se cumulativamente:

- I - a destinação de, **no mínimo, mil e duzentas horas para formação geral**; e
- II - a destinação de, **no mínimo, duzentas horas para a formação profissional**.

Ressaltamos que os registros dos cursos PROEJA-FIC, junto ao Registro Acadêmico, não devem ser confundidos com os cursos FIC, pois o sistema é alimentado com esses dados e gera relatórios que impactam nas avaliações, planejamento e verificação de metas. Além disso, os cursos PROEJA-FIC possuem métrica diferenciada de um curso FIC na matriz orçamentária. Por isso, precisam contar com um coordenador, a exemplo de um curso PROEJA Técnico, a quem sejam garantidos acesso ao sistema acadêmico e percepção de FG (Função Gratificada), dadas as suas atribuições.

Quanto à denominação do curso, primeiro se indica o tipo de Formação Profissional (qualificação profissional em); na sequência, o nível da Educação Básica (Fundamental ou Médio), seguido da sigla PROEJA e, quando for o caso, CERTIFIC. Seguem alguns exemplos:

- a) Qualificação Profissional em Operador de Computador integrado ao Ensino Médio – PROEJA.
- b) Qualificação Profissional em Pescador Profissional (POP) integrado ao Ensino Fundamental – PROEJA/CERTIFIC.

3.1.2 PROEJA–Técnico

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do PROEJA deverão contar com a seguinte carga horária:

I - no mínimo, mil e duzentas horas para a formação geral;

II - a carga horária mínima estabelecida para a respectiva habilitação profissional técnica.

Embora o Decreto Nº 5840/2006, em seu artigo 3º, estipule uma carga horária mínima de 2400 horas para os cursos técnicos do PROEJA, adotar-se-á o que estabelece o artigo 4º da Resolução CNE/CEB Nº 3/2010:

Parágrafo único. Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio, reafirma-se a duração de 1.200 (mil e duzentas) horas destinadas à educação geral, cumulativamente com a carga horária mínima para a respectiva habilitação profissional de Nível Médio, tal como estabelece a Resolução CNE/CEB nº 4/2005. (BRASIL, 2010).

Quanto à denominação do curso, primeiro indica-se o tipo de Formação Profissional (sempre será técnico); na sequência, o nível da Educação Básica (sempre será Ensino Médio), seguido da sigla PROEJA e, quando for o caso, CERTIFIC. Exemplos:

- a) Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio – PROEJA.
- b) Técnico em Guia de Turismo integrado ao Ensino Médio – PROEJA/CERTIFIC.

4. PROCESSO DE RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SABERES PROFISSIONAIS – CERTIFIC

Neste capítulo, apresentamos a trajetória de Certificação e Reconhecimento de Saberes Profissionais no IFSC, instituído por meio da Rede CERTIFIC. Embora a portaria MEC/SETEC Nº 24, de 19 de janeiro de 2021 tenha revogado o CERTIFIC, optamos em manter o histórico desse importante processo implementado no IFSC, pois pode servir de embasamento para novos programas de reconhecimento de saberes. Destaca-se que o Sistema Re-Saber encontra-se em fase de discussão e implementação no IFSC.

O CERTIFIC foi instituído pela Portaria Interministerial Nº 1082, de 20 de novembro de 2009; reestruturada pela Portaria Interministerial MEC/TEM Nº 5, de 25 de abril de 2014 (BRASIL, 2014); e regulamentada pela Portaria MEC Nº 8, de maio de 2014 e, constituiu-se uma política pública de Educação Profissional e Tecnológica cujo objetivo era atender aos trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de saberes e competências adquiridos na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional.

Os fundamentos para sua criação fundamentam-se na LDB, Art. 3º, ao preconizar que o ensino será ministrado com base em princípios, dentre os quais: “VII - valorização do profissional da educação escolar e XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. O artigo 41 também estabelece que “O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008). Assim, o CERTIFIC tem como alicerce a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 (LDB/96), ratificada pelo que afirma que todos os cidadãos poderão ter seus conhecimentos adquiridos na Educação Profissional, inclusive no trabalho, avaliados, reconhecidos e certificados **para fins de prosseguimento e de conclusão de estudos** (MEC/CNE/CEB, 1999, p. 14 – grifos nossos).

Em outubro de 1999, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Câmara de Educação Básica (CEB) publicaram a Resolução Nº4/99, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para Educação Profissional de Nível Médio, em cujo artigo 16 lia-se: “O MEC, conjuntamente com os demais órgãos federais das áreas pertinentes, ouvido o CNE, organizará um sistema nacional de certificação profissional baseado em competências.” (MEC/CNE/CEB1999).

Em 2004, CNE e CEB normatizaram o disposto no artigo 41 da LDB, por meio do Parecer Nº 40/2004. O Parecer autoriza as instituições de ensino que oferecem cursos técnicos

de nível médio a avaliar, reconhecer e certificar competências profissionais anteriormente desenvolvidas por pessoas que desejem continuar seus estudos ou obter o correspondente diploma de Técnico. As bases para esse processo são o perfil profissional do egresso do curso de referência e o plano de curso mantido pela instituição de ensino.

Em 2012, o CNE e a CEB, ao tratarem das DCN para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplaram o reconhecimento de saberes profissionais, por meio do Parecer CNE/CEB Nº 11/2012 (BRASIL, 2012a) e da Resolução CNE/CEB Nº 06/2012 (BRASIL, 2012b). Essas normativas antecederam as Portarias Interministeriais Nº 1082, de 20 de novembro de 2009, e a Nº 5, de 25 de abril de 2014, que, respectivamente, instituíram e reestruturaram a Rede CERTIFIC.

Por sua vez, a Lei Nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008), que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, estabelece, em seu art. 2º, que “[...] no âmbito de sua atuação, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.”

E, ainda, a Lei Nº 12.513/2011, que criou o Pronatec, incluiu os serviços nacionais de aprendizagem no sistema federal de ensino e concedeu autonomia pedagógica para oferta de cursos e processos de certificação profissional àquelas instituições.

Atendendo a tais regulamentações, o IFSC aprovou, em 2015, a Resolução Nº 46/2015/CONSUP, na qual assumia a compromisso de acompanhar o trabalhador após a avaliação e o reconhecimento de saberes profissionais, tomando para si a tarefa da **complementação da formação necessária para preencher as lacunas identificadas pela equipe multidisciplinar durante a avaliação dos saberes.**

Entre 2009 e 2011, após a instituição dos CERTIFIC, diversas ações de fomento e de formação foram desenvolvidas pelo Ministério da Educação, por meio de chamadas públicas, que dotaram as instituições da Rede Federal de Educação dos recursos necessários à consecução dos objetivos planejados para a Rede CERTIFIC. Nesse período, foram realizadas, pelos Institutos Federais de Educação, certificações em programas de pesca, construção civil, música, turismo e eletroeletrônica (BRASIL, 2013).

Em 2012, a SETEC realizou a avaliação da implantação da Rede CERTIFIC, com monitoramento *in loco* das instituições que realizaram o processo com fomento do MEC. De acordo com a Secretaria, somente 3.567 trabalhadores foram atendidos em processos de reconhecimento de saberes. Desses, 134 trabalhadores receberam a certificação e outros 1.161 foram encaminhados para cursos FIC e/ou de elevação de escolaridade (PROEJA - FIC),

para que **obtivessem a formação complementar necessária ao recebimento do respectivo certificado** (BRASIL, 2014, p.12).

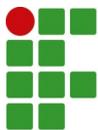
Considerando-se que a meta do CERTIFIC tinha por objetivo “[...] capacitar e favorecer a inclusão no mercado de 10 mil trabalhadores brasileiros, inicialmente” (IFPB, 2010), os números atingidos pelo CERTIFIC podem ser considerados baixos. Com relação ao número de certificações — apenas 134 trabalhadores certificados —, os números são igualmente baixos, uma vez que o principal objetivo do CERTIFIC é o reconhecimento de saberes dos trabalhadores, mais que a sua permanência na escola. Nesse sentido, infere-se que houve uma escolarização do CERTIFIC. Em novembro de 2012, durante o curso de formação de multiplicadores da Rede CERTIFIC, o professor Casemiro Mota, um dos palestrantes, afirmava que “o CERTIFIC avalia os conhecimentos já existentes, por isso deve ter uma estrutura enxuta” (IFSC, 2012). Na mesma direção, Ana Catharina Dantas, Diretora de Políticas Públicas da SETEC, na época, durante a vigência do Grupo de Trabalho de Reestruturação do CERTIFIC, afirmava que “no CERTIFIC não temos alunos, temos trabalhadores” (IFSC, 2012).

O entendimento era de que se o CERTIFIC devia incentivar a formação continuada dos trabalhadores precisava, prioritariamente, buscar aprimorar-se quanto às metodologias avaliativas, para que acontecesse realmente o diálogo entre o saber empírico dos trabalhadores e o saber escolarizado, de forma que a certificação, objetivo principal do processo, pudesse acontecer, efetivamente, em sua plenitude.

Entre as dificuldades apontadas pela SETEC, no que diz respeito à implantação do CERTIFIC, nas reuniões de avaliação, destacam-se a ausência de pesquisa de demanda para a oferta do processo e a centralização da elaboração dos perfis de certificação e da formação das equipes multidisciplinares de avaliação.

Algumas das ações desenvolvidas pelo IFSC, que buscaram suprir tais dificuldades foram: a obrigatoriedade de elaboração e aprovação institucional de Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCP), em que os projetos deviam contemplar ações para reconhecimento social do processo de certificação por empregadores e trabalhadores, visando valorizar o profissional que detém a certificação; a elaboração dos perfis CERTIFIC⁷, considerando os catálogos nacionais de Educação Profissional e com padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de entidades representativas, do Mercosul, dos conselhos profissionais e da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o curso de

7 Tendo como referência um curso já ofertado pelo IFSC, não os perfis elaborados pela SETEC, ampliando o leque de possibilidades, uma vez que a SETEC tinha elaborado o perfil para um número muito pequeno de profissões.



referência já ofertado pela instituição; a pesquisa e identificação da demanda social⁸ e; a formação da equipe multidisciplinar de avaliadores.

Nessa trajetória, na vigência da Portaria Nº 1082/2009⁹, o Câmpus Florianópolis-Continente realizou a formação de servidores de vários Institutos Federais, na área de Turismo e Hospitalidade e realizou o reconhecimento de saberes profissionais de camareiras, garçons, padeiros e cozinheiros.

Em 2013, a Pró-Reitoria de Ensino integrou o Grupo de Trabalho da Reestruturação da Rede CERTIFIC, a convite da SETEC. Nesse contexto, obteve autorização da SETEC para iniciar os projetos-pilotos, cujo objetivo era **concretizar a integração entre PROEJA e CERTIFIC**, antes mesmo da publicação da Portaria Nº 5 MEC/MTE, em 2014. Em novembro de 2013, a convite daquela Secretaria, as Coordenações do PROEJA e do CERTIFIC do IFSC apresentaram a perspectiva da integração PROEJA-CERTIFIC no Seminário de Validação da Reestruturação da Rede CERTIFIC, realizado com os Institutos Federais.

No PROEJA articulado ao CERTIFIC, o trabalhador-estudante frequentava o Processo de Certificação de Saberes Profissionais, articulado a um curso do PROEJA. O processo de reconhecimento de saberes profissionais se constituía uma Unidade Curricular inicial do curso, o que permitia ao trabalhador-estudante, validar alguns Componentes Curriculares, de acordo com os resultados obtidos no processo e registrados no Memorial Descritivo.

Cabe destacar que, já no contexto da CIPS, o IFSC foi a primeira instituição a ofertar o processo de reconhecimento de saberes profissionais em nível técnico. Foi, também, pioneiro em ofertar o CERTIFIC integrado a cursos do PROEJA, realizando o reconhecimento de saberes de costureiros, pescadores, guias de turismo e, novamente, camareiras. Em 2015, o IFSC regulamentou o processo por meio da Resolução Nº 46/2015/CONSUP, primeira no Brasil.

Dados coletados no Sistema Acadêmico "*Inside System Application Academic Control*" - ISAAC, utilizado pelo IFSC até 2019, possibilitaram agrupar algumas informações iniciais de processos de CERTIFIC, bem como, em que semestre foram desenvolvidos nos respectivos câmpus.

As últimas ofertas foram realizadas entre os anos de 2018 e 2019. Para a efetivação dessas ofertas, os câmpus utilizaram o edital de busca ativa fomentado pelas pró-reitorias de ensino e extensão. Conforme dados do Sigaa Acadêmico, entre 2010 e 2020, foram

⁸ Isso impede que uma oferta do CERTIFIC seja realizada sem que haja uma pesquisa de demanda identificada, ou seja, sem que se identifique um grupo de trabalhadores interessados em realizar o processo.

⁹ Dispõe sobre a criação da Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede CERTIFIC.

desenvolvidos oito processos de certificação profissional no IFSC. O Quadro 4 retrata esse histórico.

Quadro 4 - Processos de Reconhecimento de Saberes Profissionais - Período de 2010-2020*

Câmpus	Curso	Ano/Semestre
Florianópolis-Continente	Padeiro	2010/2 2011/2
	Camareira	
	Auxiliar de Cozinha	
	Garçom	
	Guia de Turismo (PROEJA CERTIFIC)	2015
Jaraguá do Sul - Centro	Técnico em Vestuário (PROEJA CERTIFIC)	2014/2 até 2017/2
	Técnico em Têxtil	2016/1 e 2017/1
	Técnico em Têxtil (Beneficiamento)	2016/1
Itajaí	Pescador Profissional (PROEJA CERTIFIC)	2014
	Pescador Especializado PEP	2015/2
Garopaba	Hospedagem (PROEJA CERTIFIC)	2014/1
Xanxerê	Soldador MIG MAG	2016/2
	Soldador de Procedimento de Solda com Eletrodos Revestido	2017/2
Criciúma**	Boas Práticas para Manipuladores de Alimentos	2018/2 2019/2
	Montador de Esquadrias de Alumínio	2018/2 2019/2
Caçador	Vendedor	2017/2 2019/1
São Carlos	Pedreiro de Edificações em Alvenaria e Revestimento	2017/2

Fonte: Elaborado pela equipe do GT, a partir dos dados coletados no SIGAA e ISAAC e informações dos coordenadores.

* No ano de 2020, em função da crise sanitária pela pandemia do Coronavírus, não foi possível desenvolver processos de certificação profissional, todavia, o Câmpus Gaspar aprovou recentemente (2020) o PPCP Certificação Profissional para Qualificação em Línguas B1 (Português básico para imigrantes).

** A partir de 2018, os cursos ofertados adotaram a metodologia da Busca Ativa.

Na sequência, apresentamos as etapas do processo CERTIFIC.

Figura 1 - Esquema das etapas do Processo CERTIFIC

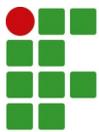


Fonte: Elaborado pela equipe do GT, com base nas declarações do texto.

A primeira etapa do CERTIFIC, denominada *Avaliação e Reconhecimento dos Saberes Profissionais*, era composta por cinco sub-etapas, descritas a seguir:

a) A primeira delas compreendia a identificação e a busca da demanda por trabalhadores, a capacitação da equipe multidisciplinar de avaliadores e a elaboração do PPCP e do edital. Essas ações ocorriam previamente ao ingresso do trabalhador-estudante na instituição.

A identificação da demanda ocorria paralelamente à elaboração do PPCP, momento em que a equipe esboçava as primeiras ideias sobre o perfil a ser certificado e iniciava o contato



com o meio sócio-produtivo para atingir o público-alvo. Ela poderia se iniciar com a solicitação por alguma entidade social ou com pesquisa realizada pela equipe sobre a existência de demanda.

A ação de identificação da demanda, realizada preferencialmente no local de trabalho e/ou lugar social do público tinha como objetivo, gerar uma lista de interessados na oferta de certificação. Nesse momento, os candidatos eram informados sobre a documentação necessária à matrícula, que seria efetivada posteriormente.

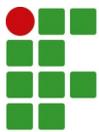
A capacitação da equipe multidisciplinar acontecia na relação com a CIPS e a partir dos documentos pertinentes (Documento-base, Resoluções CNE/CEB/LDB, Documento Orientador EJA no IFSC, entre outros), bem como por meio do Curso de Formação Continuada “Diretrizes para a oferta de EJA no IFSC” (Resolução Nº 60/2015/CEPE de 25/09/2015).

b) O acolhimento do trabalhador se constituía a segunda sub-etapa e compreendia:

- apresentação da instituição;
- apresentação do câmpus: visita aos laboratórios, apresentação da equipe avaliadora, etc.;
- apresentação do CERTIFIC: exposição dos objetivos do processo e descrição de todas as etapas e cronograma;
- apresentação dos saberes profissionais do perfil de certificação, a partir do curso de referência;
- matrícula;
- entrevista coletiva;
- palestra/discussão de temas relevantes;
- agendamento das entrevistas individuais.

Os trabalhadores recebiam informações sobre a instituição, conheciam a equipe avaliadora que desenvolveria o processo e faziam uma visita guiada ao câmpus. Esse momento tinha por objetivo introduzir os trabalhadores no ambiente escolar, considerando suas particularidades, especialmente o fato de estarem há bastante tempo longe da escola. Nesse momento, a equipe avaliadora esclarecia aos trabalhadores o objetivo do CERTIFIC, bem como a proposta metodológica e o cronograma de atividades da primeira etapa. Considerava-se importante esclarecer aos trabalhadores que, na condição de egressos do CERTIFIC¹⁰, eles

¹⁰ Trabalhador certificado ou diplomado, ou que tivesse finalizado o processo até a sub-etapa "Entrega dos Documentos e encaminhamentos", tinha direito a vaga em cursos do itinerário formativo em que realizou o processo de reconhecimento, excluindo o acesso aos cursos de nível superior.



teriam direito de acesso aos cursos no eixo profissional em que eram certificados, nos níveis de qualificação profissional e técnico, independentemente do resultado do processo de reconhecimento.

Na sequência, a equipe apresentava os saberes profissionais para que os candidatos conhecessem as competências, habilidades, conhecimentos e atitudes referentes ao profissional a ser certificado, a partir do curso de referência.

Já a matrícula era realizada somente após as atividades acima descritas, para que fosse garantido o esclarecimento dos candidatos quanto ao processo. Orientava-se para que acontecesse no segundo ou no terceiro dia.

A entrevista coletiva tinha por objetivo a captação do cotidiano laboral, do perfil profissional, das atribuições, das condições de trabalho, bem como a integração do grupo e o fortalecimento do coletivo de trabalhadores. Deveria ser realizada de forma a criar oportunidade de discussão sobre os temas acima descritos. Os resultados dessa entrevista deveriam ser considerados fomento contínuo para a atualização da formação profissional oferecida pela instituição.

O tempo de duração da entrevista coletiva era de aproximadamente 40 minutos e sugeria-se a seguinte metodologia:

- que os trabalhadores fossem dispostos em círculo;
- que o mediador fizesse a condução de forma que os depoimentos fossem voluntários, não havendo necessidade de que todos falassem, embora todos pudessem fazê-lo;
- que não ultrapassasse uma hora, uma vez que, via de regra, a partir desse tempo as falas começavam a se repetir;
- que o debate fosse gravado e posteriormente textualizado para que pudesse integrar o Memorial Descritivo;
- que se lancasse mão de questões, tais como: o que é ser (perfil a ser certificado) em nossa sociedade?; qual o valor desse trabalho (satisfação pessoal e financeira)?; como é o dia a dia de trabalho (condições materiais, riscos, benefícios, etc)?; aspectos positivos e negativos do trabalho que desenvolve.

Os trabalhadores tinham a oportunidade de falar sobre a profissão, abordando seus aspectos positivos e negativos e discutir dificuldades e propostas de melhoria. A entrevista coletiva era conduzida por um membro da equipe, com experiência nesse tipo de atividade e contava com a participação da Coordenadoria Pedagógica e com um observador que registrava, em ata, as informações que considerava importantes.

O CERTIFIC constitui-se uma oferta formativa. Daí a importância de a equipe avaliadora proporcionar momentos de discussão sobre temas relevantes para o trabalhador, por meio de aula ou palestra. Esses temas deviam estar voltados à problematização de sua condição de trabalhador, dentro de uma estrutura de classe social, e não apenas focar nas atividades profissionais a desempenhar. Orientava-se, dessa forma, que a equipe planejasse coletivamente alguns temas a serem discutidos nessas aulas ou palestras, tais como “direitos dos trabalhadores”. Entretanto, após a entrevista coletiva, a equipe decidia a temática a ser abordada.

As entrevistas individuais geralmente, eram agendadas no dia da matrícula ou da aula/palestra sobre o tema selecionado pela equipe.

c) A terceira sub-etapa era a entrevista Individual semiestruturada e tinha como objetivo o levantamento do perfil socioeconômico e profissional dos trabalhadores e era conduzida por docente da área técnica do perfil a ser certificado e, sempre que possível, contava com a participação da Coordenadoria Pedagógica. Importante que estivessem presentes pelo menos dois servidores em cada entrevista.

As informações obtidas serviam como base para a avaliação do trabalhador ao longo do processo de reconhecimento de saberes. O principal objetivo dessa etapa era o levantamento de informações acerca de cada um dos candidatos, com especial enfoque à sua atuação profissional. A entrevista devia permitir também que a equipe avaliadora conhecesse o sujeito como um todo, não somente sua condição de trabalhador, mas sua situação socioeconômica e suas experiências profissionais e de estudo. A entrevista assegurava que se tivesse clareza da atuação profissional do candidato, pois caso fosse identificado que não possui nenhuma experiência profissional na área, ele não poderia participar do processo. Entretanto, compreende-se que essa era uma possibilidade remota, uma vez que a identificação da demanda deveria garantir a participação dos trabalhadores com perfil para a certificação.

As entrevistas individuais com os candidatos tinham duração de aproximadamente uma hora, sendo disponibilizados entre 30 e 45 minutos com o trabalhador, e o tempo restante para que a equipe discutir os resultados e elaborar o parecer parcial. Importante que a equipe se organizasse para disponibilizar tantas duplas de entrevistadores quantos fossem necessárias para que essa etapa não se estendesse por muitos dias.

As anotações resultantes dessa entrevista deveriam compor o Memorial Descritivo. Assim, considerava-se importante que a equipe tivesse um roteiro com as questões, para que

as respostas fossem registradas objetivamente e para que permitissem a elaboração do parecer imediatamente após o término da entrevista.

d) A Avaliação Prática dos Saberes Profissionais constituía-se na quarta sub-etapa do processo e, para sua realização, a equipe deveria, preferencialmente, agrupar os saberes profissionais do curso de referência em eixos temáticos. As avaliações do CERTIFIC eram formativas. Logo, orientava-se para que a equipe dialogasse com o candidato sobre o seu desempenho durante a prática.

A certificação/diplomação ocorria quando o candidato tivesse reconhecido 60% dos saberes avaliados, a exemplo da média 6,0 para aprovação em Componentes Curriculares dos cursos.

Para os processos de reconhecimento em nível de qualificação profissional, orientava-se para que não fossem realizadas avaliações escritas. A escrita poderia estar presente no percurso da certificação, inclusive para o levantamento das competências a serem certificadas; mas era preciso, entretanto, atenção para que não se tornasse um fator inibidor, que levasse à evasão. Sugeria-se a integração entre PROEJA e CERTIFIC para elevação da escolaridade e ampliação de conhecimentos científicos desses sujeitos.

e) A entrega dos documentos gerados no processo de Reconhecimento de Saberes e Encaminhamentos, quando houvesse, caracterizava a última sub-etapa e era realizada por uma banca. Todos os trabalhadores que cumprissem as etapas do processo recebiam, obrigatoriamente, o Memorial Descritivo e o Atestado, documento que registrava os saberes que o trabalhador reconheceu. Os que tivessem reconhecidos integralmente os saberes, recebiam Certificado ou Diploma, de acordo com o nível do processo de certificação, qualificação profissional ou técnico.

No Memorial Descritivo devia constar todos os documentos gerados durante o processo: ata da entrevista coletiva, entrevista individual, fichas de avaliação individual, etc. Esse documento não era inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. No entanto, o Registro Acadêmico o mantinha na pasta do trabalhador. Integrava o Memorial Descritivo, a síntese das etapas pelas quais o trabalhador passou com os respectivos pareceres, sendo que uma cópia ficava na pasta do candidato, no Registro Acadêmico do câmpus, e outra era entregue ao trabalhador.

É no Memorial Descritivo que ficavam registrados os encaminhamentos acerca da complementação, se fosse o caso, e sobre as possibilidades de prosseguimento dos estudos

no itinerário formativo do perfil de certificação. O Memorial não era o equivalente ao histórico escolar, ele era o documento que comprovava que o trabalhador realizou o CERTIFIC, o que garantia o acesso aos cursos do itinerário formativo até o nível técnico. O histórico escolar para os egressos do CERTIFIC era o mesmo do curso de referência.

Os trabalhadores eram esclarecidos sobre sua condição de egressos do CERTIFIC, o que lhes conferia o direito de acesso aos cursos do itinerário formativo no eixo profissional em que haviam se certificado, nos níveis de qualificação profissional e técnico. Tal direito era comprovado pelo Atestado e pelo Memorial, que o trabalhador deveria portar ao dirigir-se ao Registro Acadêmico do câmpus e ao manifestar interesse em vaga de cursos abertos por meio de edital.

Os trabalhadores que não obtivessem a certificação/diplomação deveriam ser encaminhados para a Complementação.

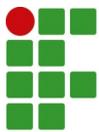
A segunda etapa do CERTIFIC, constituía-se da Complementação da Formação, definida a partir dos resultados da primeira etapa. Ela poderia ocorrer:

- a) em Cursos de Qualificação Profissional (FIC), ofertados a partir dos resultados da primeira etapa, especialmente destinados aos candidatos matriculados no processo, mas que poderiam ser abertos à comunidade. Nesses cursos, o candidato, agora trabalhador-estudante, frequentava os Componentes Curriculares indicados pela equipe multidisciplinar;
- b) em cursos de Qualificação (Formação Inicial e/ou Continuada - FIC) já existentes no câmpus;
- c) em Componentes Curriculares de cursos técnicos, subsequentes e especialização de cursos técnicos indicados pela equipe multidisciplinar;
- d) por meio de Estudo Orientado.

As possibilidades acima descritas referem-se aos processos em nível de qualificação profissional e em nível técnico.

De acordo com o Documento Orientador de Reestruturação da Rede CERTIFIC, “os projetos pedagógicos de certificação profissional também deverão prever certificação(ões) intermediária(s) de qualificação profissional para os trabalhadores, ressalvados os casos previstos em legislação específica” (BRASIL, 2014a, p. 34).

A realização da Complementação da formação para os candidatos participantes do processo de nível técnico poderia se dar em cursos de qualificação profissional, com fundamento no Parecer Nº 11 do Conselho Nacional de Educação:



Os cursos destinados à formação inicial e continuada de trabalhadores ou qualificação profissional, e os chamados pela LDB de “especiais”, passam a ser valorizados na medida em que a legislação e normas educacionais permitem o integral aproveitamento dos conhecimentos e saberes profissionais neles desenvolvidos, nos cursos técnicos de nível médio, quando diretamente relacionados com o perfil profissional da respectiva habilitação profissional. A exigência legal para que isto aconteça está bastante clara na LDB: a escola deve avaliar, reconhecer e certificar esses conhecimentos e experiências, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos. Trata-se de aproveitamento, decorrente de avaliação, reconhecimento e certificação, responsável e intencionalmente assumidos pela escola ofertante do curso técnico, à luz do perfil profissional de conclusão do curso oferecido e, não, de procedimento de ordem burocrática. (MEC/CNE/CEB, 2012, p. 36).

Assim, a equipe avaliadora multidisciplinar, decidia quais trabalhadores necessitavam de complementação e em que cursos de qualificação profissional poderiam realizá-la, para aproveitamento no processo de reconhecimento e certificação de nível técnico.

Essa segunda etapa do CERTIFIC foi aperfeiçoada a partir da experiência do IFSC com os egressos do processo em 2010 e 2011. Os resultados obtidos naquela ocasião, em relação ao encaminhamento dos egressos do CERTIFIC aos cursos oferecidos pelo câmpus, para prosseguimento do itinerário formativo, foram considerados pouco efetivos. Os trabalhadores que não obtiveram o reconhecimento de todos os saberes avaliados foram orientados a ingressar em cursos de qualificação profissional ou técnicos, ou, ainda, PROEJA, considerando a questão da escolaridade do trabalhador na sua relação com a exigência da CBO. Mas a maioria dos trabalhadores não permaneceu ou não retornou à escola. De acordo com Agustini e Martins (2012, p. 15), dos 66 candidatos atestados ou certificados no processo ofertado em 2010 e 2011, “apenas 19 efetivaram suas matrículas em um dos cursos do câmpus Florianópolis-Continente, e somente 08 permaneceram.”

Conforme mencionado no item 1.1.2 deste Documento, em Santa Catarina e nos outros estados onde o CERTIFIC foi ofertado, poucos foram os trabalhadores certificados. A maior parte recebeu um Atestado e não realizou a complementação indicada pela equipe multidisciplinar. Dessa forma, o objetivo principal do processo, a certificação, não ocorreu. Assim, com a proposta educativa para a EJA no IFSC, a instituição assumiu maior compromisso com a certificação dos trabalhadores que participam do processo, incluindo a complementação no PPCP.

5 DIRETRIZES PARA A OFERTA EDUCATIVA DE EJA NO IFSC

Guardadas as especificidades de cada oferta educativa, as diretrizes apresentadas a seguir foram organizadas em torno de oito elementos estruturantes que emergiram da experiência dos projetos-piloto concebidos e viabilizados pela CIPS em 2013. São eles: Integração dos Programas Sociais, Núcleo Especializado na Integração de Programas Sociais (NEIPS), Ingresso Inclusivo, Reconhecimento de Saberes Profissionais (Rede CERTIFIC), Currículo Integrado na EJA, Tempo Social, Acompanhamento de trabalhadores-estudantes, Coletivos Docente e Discente.

Alguns desses elementos não são novos, pois já integraram PPC de vários câmpus, não apenas na EJA. Além disso, já foram discutidos no Primeiro Fórum PROEJA, em 2012, e no Segundo Fórum EJA, em 2014, esse último já no contexto da CIPS. Entretanto, para além do significado de cada um deles, tomados separadamente, ponderamos que a capacidade potencial de dar conta das necessidades desses sujeitos, efetivamente assumidos como trabalhadores, reside no fato de que a articulação entre eles pode conferir a necessária flexibilidade ao projeto da oferta educativa. A seguir são descritos esses elementos e as atribuições a eles relacionadas.

5.1 INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

A integração dos programas sociais no IFSC acontece por meio da Comissão de Integração dos Programas Sociais - CIPS, na reitoria, e dos NEIPS, nos câmpus.

A CIPS tem como principal objetivo conceber e viabilizar, de forma integrada, a oferta educativa para os trabalhadores que são os sujeitos do PROEJA, do CERTIFIC e dos demais projetos e programas ligados à EJA, tais como do Pronatec, do Mulheres Sim. Com relação ao Pronatec, dois aspectos nos aproximaram do Programa: a forma de acesso e a metodologia de acompanhamento dos trabalhadores-estudantes.

A CIPS iniciou em 2013, com a proposta de integrar o reconhecimento de saberes profissionais aos cursos de Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA, incluindo o CERTIFIC na matriz curricular desses cursos PROEJA, que foram denominados PROEJA – CERTIFIC.

Em 2015, foram lançados, simultaneamente, dois editais, na PROEN e na PROEX, para fomentar a oferta dos cursos PROEJA e Mulheres Sim, para que, a partir de ações integradas, as mulheres pudessem ter perspectivas de seguir no IFSC, após a conclusão do curso.

Nesse mesmo contexto, foram disponibilizadas aos câmpus que captaram os editais, pela Coordenação Geral do Pronatec, planilhas com informações sobre egressos de cursos ofertados naquele Programa, para que pudessem considerar esses contatos como uma possibilidade de Busca Ativa.

Essas são algumas das ações implementadas no contexto dos projetos fomentados pela PROEN, para integrar Programas que se destinam a um mesmo público e que justificam a existência dos NEIPS.

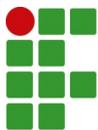
Orienta-se para que os projetos para a EJA incluam ações de integração das diversas ofertas educativas para esse público.

5.2 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS – NEIPS

O NEIPS é destacado como um dos elementos estruturantes, por sua importante função na operacionalização da oferta educativa de EJA no IFSC. A análise dos relatórios do Edital Nº 01/Proen/2015, de constituição dos NEIPS, possibilitou a definição da sua estrutura e de suas atribuições. O Núcleo é especializado nas ofertas de PROEJA e CERTIFIC e demais Programas Sociais para, de forma articulada com a CIPS, fomentar a oferta educativa para a EJA no IFSC e pressupõe a participação de servidores que possuam experiência com os sujeitos dos Programas Sociais e formação na área.

O NEIPS deve, preferencialmente, ter espaço físico próprio; entretanto, ressalva-se que a impossibilidade da existência desse espaço no câmpus não inviabiliza a constituição do Núcleo. Ressalta-se a pertinência do compartilhamento de espaço com núcleos afins, a exemplo do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), que tem entre seus objetivos desenvolver ações de acesso, permanência e êxito para toda a oferta educativa do IFSC. O NEIPS é um núcleo voltado para essas mesmas ações, com a especificidade de ter o foco na oferta educativa para a EJA. O NEIPS poderá ficar vinculado ao Departamento de Assistência Estudantil – DAE, nos câmpus em que esse departamento existir.

Para a constituição do NEIPS é necessário que haja membros natos, que serão os coordenadores dos Programas Sociais, representantes do Núcleo ou Coordenadoria Pedagógica, da Extensão, articuladores e/ou coordenadores de cursos PROEJA e processos CERTIFIC, e membros não natos, de acordo com o entendimento da equipe. Orienta-se que integrem a equipe pelo menos dois docentes, sendo um da área técnica da oferta educativa para EJA no câmpus, e um da formação geral e, ainda, que a portaria nomeando-os seja anual.



A Direção de cada campus designará, por meio de portaria, um NEIPS composto por uma equipe mínima de integrantes de formações acadêmicas diversificadas, sendo docentes da formação geral e técnica, TAES vinculados ao Departamento de Ensino e Diretoria de Assuntos Estudantis, para dar segmento à política de EJA nos câmpus. As atividades desenvolvidas pelos NEIPS serão acompanhadas e assessoradas pela Diretoria de Ensino/PROEN em parceria com os câmpus.

O coordenador do NEIPS não se confunde com o articulador de uma oferta EJA, ou seja, a pessoa de referência para a turma de PROEJA ou do CERTIFIC, o que não significa que uma dessas pessoas não possa exercer as duas funções.

Orienta-se, ainda, que o NEIPS seja incluído no regimento interno do câmpus.

5.3 INGRESSO INCLUSIVO

O ingresso inclusivo tem como objetivo a adequação do processo de ingresso ao público da EJA por meio da busca ativa, da simplificação dos editais, da inscrição, da matrícula e da possibilidade de ingresso descentralizado, pois consideramos que:

A escolarização, especialmente para os que não puderam cumpri-la na idade regular de suas vidas escolares, caracterizada pelos programas de educação de jovens e adultos, deve ser ampliada e consolidada por meio de um ensino que considere suas particularidades e demandas regionais. Programas de inclusão e de qualificação profissional são fundamentais para a acolhida de novos alunos, tanto para o resgate social que promove aos que deles participam, como para a possibilidade de elevação da escolaridade e formação para o trabalho. (PDI IFSC, 2020-2024, p. 70).

5.3.1 Ingresso descentralizado

Uma das questões fundamentais para a consolidação da oferta educativa para a EJA no IFSC é a adequação do processo de ingresso ao público da EJA, simplificando o processo de entrada na instituição por meio da descentralização, superando, dessa forma, a inadequação da divulgação, dos editais, da inscrição, do processo seletivo e da matrícula. Orienta-se que o calendário de ingresso possa estar desvinculado do Departamento de Ingresso - DEING – ingresso descentralizado.

As experiências com ingresso descentralizado no IFSC foram poucas, ocorreram uma única vez nos Câmpus Caçador (2019/1), Urupema (2020/1) e Palhoça (2021/1). No Câmpus Florianópolis-Continente ocorreram apenas duas vezes (2018/1 e 2019/1). As experiências são distintas e, ainda, incipientes para uma avaliação mais aprofundada considerando que a



maioria dos câmpus ainda não vivenciou este processo na forma descentralizada. Nos câmpus onde ocorreu o ingresso descentralizado, a forma de organizar o fluxo da seleção e a matrícula foram distintos. No Câmpus Caçador, o sorteio e a matrícula foram no mesmo momento. Os candidatos permaneceram no Câmpus durante todo o processo para acompanhar o sorteio e, na sequência, preencheram os formulários e entregaram a documentação solicitada. No Câmpus Florianópolis-Continente, o candidato preenchia uma ficha de inscrição, disponibilizada previamente na etapa da busca ativa, e a matrícula era feita por ordem de chegada no Câmpus, na data prevista pelo edital. Na maioria das experiências com ingresso descentralizado, verifica-se a dificuldade dos candidatos reunirem os documentos solicitados pela instituição nos editais de ingresso. Buscando atender auxiliar nesse processo, os interessados podem contactar a Coordenadoria do PROEJA e/ou Diretoria de Ensino.

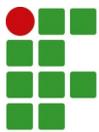
Depois de mais de uma década de oferta de PROEJA no IFSC, sabe-se que, na maioria dos casos, o público da EJA toma conhecimento de que pode estudar no IFSC por meio de amigos, familiares ou conhecidos. Nesse sentido, algumas ações são necessárias para possibilitar a aproximação desse público à instituição, as quais podem ser dispensáveis na medida em que os cursos estejam consolidados. Essas ações, detalhadas a seguir, têm por objetivo identificar as demandas, levar as informações ao público-alvo, buscar parcerias e identificar estratégias que ajudem a solucionar as dificuldades do processo de ingresso.

5.3.2 Busca Ativa

Busca ativa é a iniciativa ou o conjunto de iniciativas do IFSC para encontrar, contatar e estabelecer diálogo com trabalhadores (formais e informais), desempregados, jovens, indígenas, estrangeiros, entre outros grupos sociais que apresentem demandas por qualificação e formação, porém desconhecem ou não conseguem ter acesso às ofertas educativas oferecidas pela instituição.

A busca ativa, no contexto da EJA, encontra fundamento em, pelo menos, dois aspectos socioeconômicos observáveis:

- a) pessoas em **vulnerabilidade social** tendem a ter maior dificuldade de compreender que os serviços educacionais do IFSC são gratuitos, de qualidade e estão disponíveis para elas;
- b) grande parte dessas pessoas apresenta **perfil jovem e adulto** e tem mais dificuldade para retomar os estudos (demandando maior esforço pessoal) e para se dedicar aos horários e rotinas de ensino tradicionais em decorrência de conflitos com horário de trabalho, carga de



trabalho diária, responsabilidades familiares, dificuldades financeiras, problemas com saúde, limitações de transporte, entre outros.

Nesse sentido, a busca ativa pode permitir que o IFSC alcance públicos normalmente não atendidos, mas dentro de sua função social e missão institucional. O IFSC tem aplicado, com resultados satisfatórios, entre outros, os seguintes métodos de busca ativa, os quais podem ser replicados conforme o contexto de cada público, curso e câmpus:

- divulgação de informações na comunidade acadêmica (alunos, servidores, funcionários);
- propaganda informal a partir de alunos e egressos do IFSC;
- divulgação em rádios, emissoras de televisão e redes sociais locais e regionais;
- divulgação por meio de carros de som, *outdoors*, cartazes, entre outros;
- presença do IFSC em diversos locais e eventos, atraindo a atenção dos visitantes;
- levantamento do perfil de familiares a partir dos dados cadastrais disponíveis no Departamento de Ingresso - DEING e divulgação por meio de alunos, servidores e funcionários;
- contatos com empresas de determinado ramo ou setor;
- relacionamento e parcerias com outras esferas de governo (municipal, estadual);
- visita a cursos ofertados para o público em potencial, assim como programas sociais;
- visita a escolas públicas do município e região;
- visita a potenciais instituições parceiras (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, presídios, igrejas, associações, grupos de idosos, coletivos nos bairros, cooperativas, Sindicatos, Câmara de Diretores Lojistas - CDL, Sistema Nacional de Emprego - SINE, Secretarias municipais e estaduais de educação, etc.);
- diálogo direto com o público-alvo, seja qual for o setor produtivo ou contexto social;
- contatos via sites de busca e contratação de serviços e emprego;
- levantamento de pré-inscrições;
- reuniões com parceiros e público-alvo para construção e adaptação do currículo e horários de aulas;
- adaptação do texto de documentos institucionais (editais, documentos de divulgação) para facilitar a compreensão;
- contato telefônico com pré-inscritos e inscritos;
- acompanhamento do fluxo de matrículas para evitar evasão;
- acompanhamento dos alunos nas primeiras semanas de aula, visando minimizar a evasão.

A lista de iniciativas realizadas no contexto dos projetos-pilotos (Anexo 1), são exemplos das experiências dos Câmpus: Jaraguá do Sul (Técnico em Vestuário); Florianópolis-Continente (Técnico em Guia de Turismo); Garopaba (Operações Básicas de Hospedagem) e Itajaí (Pescador Profissional - POP).

5.3.3 Parcerias

As parcerias com a Rede Pública de Ensino podem concretizar a aproximação das redes federal, estadual e municipal, e viabilizar ofertas de PROEJA em câmpus que não dispõem de professores da Formação Geral.

Essas parcerias demandam Termo de Cooperação Técnica, Plano de Trabalho e Justificativa e, ainda, a construção conjunta do PPC, que deve garantir momentos de planejamento coletivo.

Importante, ainda, considerar as possibilidades de parcerias com movimentos sociais, Organizações não Governamentais (ONGs), associações, fóruns, SINE e CRAS, reconhecendo que existem coletivos sociais organizados que podem ser demandantes da oferta educativa do IFSC e parceiros na construção dos projetos.

Outras parcerias que podem ser firmadas são com as comunidades quilombolas e aldeias indígenas. O Documento Base do Ministério da Educação orienta o fomento para a Educação Profissional e Tecnológica integrada à Educação Escolar Indígena. As universidades que possuem os Núcleos de Estudos Afro e Indígenas (NEABIs) podem realizar projetos em parceria ou auxiliar na formatação de projetos de cursos.

5.3.4 Pré-projeto, Pré-inscrição e Projeto Pedagógico

O retorno aos estudos do sujeito da EJA e seu subsequente sucesso não o colocará em pé de igualdade com os que não sofreram o mesmo histórico social e nem tiveram suas trajetórias marcadas por dificuldades diversas, causas primárias para o abandono escolar precoce. Nesse sentido, a rigidez dos currículos para as modalidades de EJA deve ser, como diz Arroyo (2011), questionada.

A flexibilidade dos currículos nas ofertas de EJA deve permitir que essas dialoguem entre si e que sejam portas que se abram para novas experiências e que visem à continuidade da formação, de acordo com o itinerário formativo.



Por exemplo, as egressas do Programa Mulheres Sim poderão ser consideradas público para um PROEJA FIC, e os egressos desse PROEJA, para um PROEJA Técnico. Sendo assim, os PPC deverão ser pensados de forma que parte da qualificação profissional cursada possa ser aproveitada no curso seguinte do itinerário formativo.

O Ingresso Inclusivo, portanto, exige a construção de um PPC¹¹ apropriado ao público a que se destina; para tanto, é necessária uma aproximação do IFSC com esse público durante a elaboração do projeto, que nessa etapa pode ser denominado Pré-projeto, o qual se caracteriza como um projeto em sua versão inicial, que será concluído após identificar e contemplar as demandas dos trabalhadores-estudantes. Esse primeiro contato, que objetiva o estabelecimento de um vínculo com a instituição, pode gerar uma Pré-inscrição.

O Pré-projeto e a Pré-inscrição podem incluir as seguintes ações, a depender de cada caso:

- a) realização de atividade para atender a um pré-requisito exigido pela área, como a prova de natação exigida para o curso de pescadores; ou, ainda, realização de um curso, como a Formação Continuada oferecida pelo Câmpus Florianópolis-Continente, por solicitação da Secretaria de Turismo de Florianópolis, e antes da oferta do Curso Técnico em Guia de Turismo, para o qual a Busca Ativa estava sendo realizada;
- b) informações aos candidatos sobre os documentos exigidos para a matrícula, bem como auxílio na obtenção desses documentos;
- c) verificação da melhor forma de realização da matrícula, que poderá ser no local onde a demanda foi identificada.

Partindo do Pré-Projeto, a equipe passa a se relacionar com o demandante identificando questões centrais para a construção de um projeto que efetivamente contribua para o acesso, a permanência e o êxito.

Dessa forma, ainda que este Documento Orientador traga elementos para a elaboração dos projetos para a EJA, cada PPC é único, já que é construído na relação entre a instituição e a comunidade. É, portanto, “apropriado”, no sentido acima exposto, e o é também no sentido de “posse”, uma vez que os dois sujeitos, demandante e demandado, apropriam-se de algo que anteriormente não tinham, o PPC, construído a partir de uma convivência anterior às aulas do curso proposto.

Tal prática de construção de PPC pode conferir a flexibilidade necessária seja em termos do cronograma semanal (em quais e em quantos dias da semana devem acontecer as aulas), seja em termos anuais (quando devem iniciar e encerrar as aulas do curso).

¹¹ Recomenda-se que durante a construção dos Projetos aconteça o diálogo com os responsáveis por esta oferta educativa na DIREN, assim como a observância do que consta neste documento.

A flexibilidade pode, ainda, estar relacionada à organização curricular e incluir a possibilidade do trabalhador-estudante construir seu itinerário formativo, selecionando Componentes Curriculares, respeitados os pré-requisitos. Essa possibilidade encontra fundamento legal no Documento Base do PROEJA:

[...] a organização dos tempos na modalidade EJA é sempre do projeto de curso, cumprindo definições legais, mas cabendo ao sujeito aluno a possibilidade de permanecer no curso por tempo diverso do previsto, segundo seu ritmo e saberes prévios, desde que tenha alcançado os objetivos previstos para a série/fase/etapa/ciclo de organização do currículo. (BRASIL, 2007, p. 52).

5.3.5 Comprovação de Escolaridade

Os pré-requisitos relacionados à escolaridade para ingresso nos Ensinos Fundamental e Médio para os brasileiros que se situam na faixa etária considerada própria pela legislação, ou seja, dos 6 aos 17 anos, são exigências legais e absolutamente legítimas. Entretanto, nem a legalidade nem a legitimidade estão colocadas para os brasileiros que não puderam frequentar a escola nessa etapa da vida. Dessa forma, a conclusão dos Anos Iniciais não é condição absoluta de possibilidade de ingresso no Ensino Fundamental, e a conclusão do Ensino Fundamental não é condição absoluta de possibilidade de ingresso no Ensino Médio, dada a flexibilidade posta na LDB, em especial no art. 24, II, c. Assim, consideram-se os seguintes pontos:

- a) os candidatos aos cursos PROEJA Ensino Fundamental que não tiverem comprovante de escolaridade do Primeiro Segmento da EJA ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão apresentar uma autodeclaração de alfabetização;
- b) os candidatos ao PROEJA Ensino Médio devem ser admitidos no curso, sendo a própria aptidão para acompanhar o curso a avaliação diagnóstica dos saberes e domínios importantes para seu ingresso (Anexos 2, 3 e 4). No caso de o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ele fará, no ato da matrícula, uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar;
- c) os candidatos aos cursos PROEJA Ensino Fundamental ou Médio que já possuem a escolaridade proporcionada pelo curso terão direito à matrícula desde que haja vagas excedentes;
- d) os candidatos aos cursos PROEJA Ensino Fundamental ou Médio que já possuem a escolaridade proporcionada pelo curso ou validada por exame específico da modalidade¹²

¹² Como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, prova específica para o público da EJA, vigente no período da revisão deste Documento Orientador.

terão direito à validação de saberes, a qualquer tempo, não se limitando aos 60% previstos no art. 91 do RDP (IFSC, 2018), com fundamento nos art. 6º e 7º do Decreto Nº 5840/2006.

Por fim, ressalta-se que a instituição deve ter como princípio a adequação dos sistemas acadêmicos para atender às demandas específicas do público da EJA.

5.3.6 Matrícula

Os candidatos que, no momento da matrícula nos cursos EJA, não possuem a documentação exigida no edital, deverão ser matriculados condicionalmente à entrega da documentação. Nenhum trabalhador-estudante deverá ser mandado embora por falta de documentação. Essa ação possibilita que a instituição possa ser parceira, inclusive, na obtenção dos documentos necessários para a matrícula, pois é sabido que em alguns casos essa é uma grande dificuldade.

Pesquisas acerca da evasão na EJA (GHENO, 2012; ARAUJO, 2016; ARROYO, 2007) registram os múltiplos fatores limitadores da frequência regular na EJA, conferindo peso relevante para os fatores externos, especialmente os relacionados ao trabalho. As pesquisas ressaltam a importância de ações capazes de minimizar o risco de um novo abandono da escola, na história deste sujeito. Este Documento orienta para que uma dessas ações seja o contato com o trabalhador-estudante pelo articulador¹³ do curso, a fim de orientar o trancamento da matrícula, para que, no caso deste estar infrequente, situação própria deste grupo social, não se configure a perda de vínculo com a instituição.

Nos casos em que o Projeto Pedagógico preveja a escolha dos Componentes Curriculares a serem cursados, os trabalhadores-estudantes deverão ser acompanhados pelo articulador ou pelo coordenador de curso.

A matrícula dos estudantes do PROEJA não estará condicionada ao disposto no parágrafo segundo do artigo 67 do RDP, que trata do impedimento de matrícula no semestre seguinte ao que o estudante foi reprovado em mais de dois componentes curriculares.

5.4 RECONHECIMENTO DE SABERES PROFISSIONAIS – CERTIFIC

Conforme detalhado no item 3.2, o CERTIFIC é composto de duas etapas: a primeira constitui-se da Avaliação e Reconhecimento dos Saberes Profissionais e a segunda, da

13 Função exercida por um servidor, designado por portaria, para ser a referência para os trabalhadores-estudantes, em cada curso ou processo de certificação.

Complementação da Formação. Trata-se de oferta educativa de natureza avaliativa, formativa e certificadora, distinta e independente dos processos individuais de validação de disciplinas; processo coletivo, destinado a um determinado grupo de trabalhadores previamente identificado.

5.5 CURRÍCULO INTEGRADO NA EJA

O currículo é, como afirma Arroyo (2011), um “território em disputa”, no qual estão em jogo diferentes interesses, concepções e expectativas em relação à escola e à sociedade. Quando praticado, pode estar associado a frustrações e incertezas, mas também a realizações e novas possibilidades de educandos e educadores ressignificarem seus conhecimentos e seus projetos de vida.

Ao contrário do que muitos pensam, o currículo não se restringe apenas à matriz curricular e às disciplinas trabalhadas, mas vincula-se e materializa-se com o todo, efetivando ou não a perspectiva político-pedagógica assumida pela escola ou pelas redes de ensino.

No contexto da EJA e da Educação Profissional, os debates sobre o currículo exigem um olhar atento a uma série de situações específicas, dentre as quais as características do público atendido e os contextos em que os processos de ensino ocorrem. Exige também, como aponta Freire (2006), o reconhecimento de que educandos e educadores possuem conhecimentos acumulados e que, ao mesmo tempo, são seres inconclusos e que têm a necessidade ontológica de *ser mais*. No caso dos trabalhadores-estudantes, os conhecimentos trazidos para o ambiente escolar, além de serem reconhecidos, conforme já apontado anteriormente, precisam ser incorporados como parte de um movimento dinâmico e vivo que estrutura e recontextualiza o currículo.

Por outro lado, quando tratamos do currículo da EJA e sua relação com a Educação Profissional, precisamos ter claros os debates, concepções e embates relacionados ao currículo integrado. Em casos de ofertas como as de PROEJA, por exemplo, busca-se, a partir da concepção de currículo integrado, que as experiências de vida e os saberes dos trabalhadores-estudantes, os conhecimentos da formação básica e da formação técnica estejam conectados entre si, numa perspectiva de totalidade. Isso significa que não devem existir hierarquia entre conhecimentos básicos e técnicos e, tampouco, que o conhecimento dos educadores e da escola sejam os únicos conhecimentos a serem considerados.

Entende-se que os conhecimentos básicos são parte fundamental para que jovens e adultos se apropriem dos saberes produzidos historicamente pela humanidade e possam

concluir uma etapa que lhes foi negada anteriormente: o Ensino Fundamental ou Médio. Da mesma forma, a apropriação de conhecimentos técnicos, em diálogo com a formação básica, permite que o público jovem e adulto se profissionalize, compreenda ou aperfeiçoe o seu trabalho, transforme sua vida laboral, insira-se e reinsira-se, de maneira qualificada, no mundo do trabalho. O direito que jovens e adultos têm de apropriar-se dos conhecimentos relacionados à educação básica e profissional, no entanto, não impede que seus saberes, advindos de suas experiências acumuladas, possam ser reconhecidos e certificados e que contribuam para ressignificar o currículo integrado. Tudo isso deve ser feito sempre sem perder de vista a totalidade do processo e o direito que o público de EJA tem de *ser mais*.

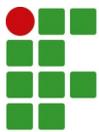
Nesse sentido, recomenda-se que os PPC sejam estruturados visando relacionar os três campos: saber discente, formação básica e formação técnica. Para tal, é fundamental que as equipes criem espaços periódicos de planejamento coletivo e que fortaleçam ações interdisciplinares que materializem o currículo integrado. Sugere-se a realização de oficinas temáticas, projetos integradores e oficinas de integração, visitas de estudo, atividades práticas e de laboratórios, oficinas de arte e cultura, mostra de trabalhos e experiências, entre outras estratégias metodológicas.

Na distribuição dos componentes curriculares, sugere-se valorizar todas as áreas do conhecimento e distribuí-las considerando o caráter complementar e de totalidade que todas possuem. Ao mesmo tempo, é importante que os PPC explicitem as estratégias metodológicas e as formas de validação e de materialização do currículo integrado.

Por fim, é preciso considerar o Tempo Social e o que for produzido externamente pelos trabalhadores-estudantes como parte do currículo integrado, prevendo estratégias de conexão entre saberes advindos dessas experiências e os saberes escolares. Para tal, pode ser prevista nos PPC a realização de seminários, mostras individuais e coletivas, produção e exibição de sínteses, entre outras estratégias. O fundamental é que trabalhadores-estudantes e equipe responsável pelo PPC tenham uma visão de totalidade em relação aos processos pedagógicos em que estão imersos, independentemente da forma como aconteçam.

5.6 TEMPO SOCIAL¹⁴

14 O texto que ora apresentamos substitui a redação contida na versão deste Documento Orientador publicada em 2017. É uma construção coletiva, resultante do trabalho do GT Tempo Social. Este GT teve origem em questionamentos do CODIR à Diren sobre a metodologia, especialmente no que tange à carga horária docente. Além da reestruturação pelo GT Tempo Social, o texto foi estudado, debatido e aprovado no IV Fórum EJA (2018). As notas de rodapé 16, 17 e 18 foram acrescentadas pela equipe do GT de Revisão do Documento Orientador, versão 2021.



O Edital 2013/PROEN/IFSC, que fomentou os quatro projetos-piloto nos Câmpus Itajaí, Garopaba, Jaraguá do Sul e Florianópolis–Continente, previa que a equipe executora contasse com servidores que pudessem contribuir para que os projetos pedagógicos tivessem uma matriz freireana. A equipe deveria elaborar “propostas metodológicas e de cunho dialógico, criativas e críticas em situações concretas de ensino-aprendizagem” (FÁVERO, 2013, p. 53) e que considerassem a possibilidade da formação em trabalho, a partir da Pedagogia da Alternância. Após a realização de uma breve formação sobre Alternância com o professor do Câmpus São Miguel do Oeste, com experiência no Projeto Casa Familiar Rural, as equipes dos projetos-piloto dos Câmpus de Garopaba e Câmpus Florianópolis-Continente passaram a trabalhar com a ideia do Regime de Alternância.

O Regime de Alternância¹⁵, que congrega elementos da Pedagogia da Alternância, foi a opção selecionada para a formação em trabalho de camareiras e guias de turismo, nos câmpus Garopaba e Florianópolis-Continente, respectivamente. Essa opção metodológica, debatida no contexto da elaboração do presente Documento, bem como o desenvolvimento do trabalho das equipes dos dois câmpus, possibilitaram a concepção do Tempo Social.

O Tempo Social é uma metodologia inclusiva norteada por dois princípios:

a) o assentimento de que a escola é uma das agências formativas, e não a única, e, portanto, o meio social é uma fonte de conhecimento. Para que o Tempo Social possa efetivamente acontecer, a escola tem que ser vista na perspectiva do trabalho coletivo entre educadores.

[...] retira-se, portanto, o foco do educador, isolado em uma ponta, e do estudante isolado na outra, administrados por um poder superior. Complementarmente, a escola se abre para a relação com outras agências sociais existentes no seu entorno [...]. Isso não deve ser confundido, entretanto, com repassar para o estudante a responsabilidade pela sua própria aprendizagem. (FREITAS, 2010, p. 8).

b) o assentimento de que o sujeito da EJA tem uma trajetória de vida diversa da do adolescente que cursa a Educação Básica, e na sua maioria, está inserido no mundo do trabalho. Isto tem como consequência o fato de possuir conhecimentos a serem considerados no retorno para a escola, tanto para redefinir os conhecimentos que devem ser desenvolvidos no curso, quanto para – e esta é a segunda consequência – criar condições favoráveis para o seu tempo na instituição. Neste ponto, é importante salientar que, ainda que o reconhecimento do sujeito estudante seja importante em qualquer oferta educativa, na EJA é condição *sine qua non* para o acesso, a permanência e o êxito e deve contribuir para a definição do currículo e para os planos de ensino. Somente conhecendo as condições adversas que normalmente

15 O Regime de Alternância fundamenta-se na proposta da Pedagogia da Alternância, que é uma estratégia de escolarização que visa a atender os sujeitos do campo e da cidade, por meio de uma dinâmica de ensino/aprendizagem que pode ocorrer em espaços diferentes e alternados. Para a sua implementação, a instituição deve prever em seus PPP, instrumentos pedagógicos que possibilitem a articulação de saberes em diferentes momentos e espaços.

enfrentam estes sujeitos para (re)inserir-se na educação formal é que se poderá compreender que é importante computar como carga horária todas as atividades que direta ou indiretamente se relacionam ao currículo do curso. O que, em outras ofertas não é considerado na carga horária (exercícios, leituras), na EJA deve compor a carga horária do curso, como Tempo Social.

O Tempo Social pode ser desenvolvido pela Formação em Trabalho e pelas Horas Complementares, e contempla três objetivos imprescindíveis para a EJA: a flexibilização curricular; a consideração do meio social pela apropriação das fontes educativas por parte de todos os sujeitos do Projeto Pedagógico; e o reconhecimento de saberes, em especial os que se relacionam ao trabalho, da forma como está o trabalho compreendido neste Documento, como uma atividade fundante do ser social.

Ressalta-se que a adoção da metodologia do Tempo Social num Projeto Pedagógico de EJA é um entendimento de que o currículo para o sujeito dessa oferta educativa deve ser pensado a partir do contexto do jovem ou do adulto com experiência e compromissos próprios da vida adulta que, via de regra, é o responsável pela própria subsistência e da família, uma vez que a juvenilização da EJA não é a regra em cursos da Educação Profissional.

Minha resposta é a resposta que Freire sempre tinha para este tipo de pergunta: currículo é um ato contextual. Você estabelece um currículo de acordo com as condições do lugar e de acordo com a construção político-pedagógica que está imbricada na construção do currículo, de acordo com a demanda dos sujeitos históricos, de acordo com as condições de articulação do currículo [...] um currículo que incorpore os conhecimentos anteriores, que incorpore a comunidade [...] antiburocrático. Há um momento na regulação que é fundamental quando a burocracia tende a destruir a emancipação. Então nessa luta entre a regulação e a emancipação nós precisamos de um currículo verdadeiro que lute pela emancipação e aceite poucos princípios burocráticos. [...] um currículo que fale por nós, que venha de nós, um currículo que deixe você entusiasmado (TORRES, 2009, p. 16/17).

Assim, o currículo na EJA deve buscar aproximar-se da locução latina *curriculum vitae*, *percurso de vida*, incorporando "conhecimentos anteriores, incorporando a comunidade, antiburocrático", incorporando o cotidiano do trabalhador. Ao construir o inventário das fontes educativas presentes na região, realiza-se a ideia de mobilização dos trabalhadores para o estudo, para a integração da escola com a vida, assim como mobiliza a equipe para estreitar o vínculo com o meio social, sendo uma possibilidade de contornar as dificuldades para concretizar um currículo integrado (ver item 4.5) o que vai ao encontro das ideias de Paulo Freire, quando afirma que,

O importante, do ponto de vista de uma educação libertadora, e não "bancária", é que, em qualquer dos casos, os homens se sintam sujeitos do seu pensar, discutindo o seu pensar, sua própria visão de mundo, manifestada implícita ou explicitamente, nas suas sugestões e nas de seus companheiros. Porque esta visão da educação parte da

convicção de que não pode sequer apresentar o seu programa, mas tem de buscá-lo dialogicamente com o povo [...] (FREIRE, 2016, p. 194).

O Tempo social¹⁶ é composto por atividades relacionadas às Unidades Curriculares, propostas predominantemente pelo Coletivo Docente, pela construção do inventário das fontes educativas, junto aos trabalhadores estudantes, e pela integração entre as UCs. Já nos primeiros dias de aula, a equipe responsável pelo Projeto Pedagógico deve realizar o inventário junto à turma. Esta pode ser uma atividade desenvolvida pelo articulador, ou por um ou mais docentes, e depois validada nas reuniões do Coletivo Docente. O importante é que a equipe tenha em mãos o inventário para a elaboração da versão final dos planos de ensino.

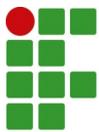
Segue um exemplo de inventário de fontes educativas para o Tempo Social – Horas Complementares - desenvolvido no projeto piloto PROEJA CERTIFIC Guia de Turismo, no Câmpus Florianópolis-Continente. Ressalta-se que na Formação em Trabalho, as fontes a serem inventariadas são os locais de trabalho dos estudantes.

Imagem 2 - Fontes Educativas para o Tempo Social

FONTES				
<i>Educativa - Cultural - Social - Histórica - Natural</i>				
Fonte Educativa	Cultural	Social	Histórica	Natural
Fortalezas e Fortificações da Ilha de SC	X	X	X	
Pesca artesanal/Pesca da Tainha	X	X	X	X
Dunas/Praia	X	X	X	X
Música (Rancho Amor à Ilha)	X	X	X	
Eventos que ocorrem durante o ano letivo:	X			
Engenhos	X	X	X	
Vento sul	X			X
Baleias	X	X	X	X
Praças	X	X	X	
Folclore (boi-de-mamão)	X	X	X	
Mercado Público	X	X	X	
Bibliotecas (Tenente Silveira)				
Mangues	X		X	X
Rios (Hercílio Luz e da Praia de Fora)	X			X
Supermercados	X			

Fonte: Adaptado da Minuta GT Tempo Social (2021).

16 O Tempo Social pode ser alcançado utilizando-se vários instrumentos didático-pedagógicos. O passo inicial é a construção coletiva de um Plano de Estudo periodicamente avaliado e revisado que envolva diretamente os trabalhadores-estudantes, educadores e local de trabalho. São inúmeras as atividades que possibilitam a construção de saberes e a integração teoria/prática profissional. Os projetos integradores e estágio supervisionado, também podem ser instrumentos catalisadores do Tempo Social. Uma possibilidade é a elaboração do Projeto Profissional de Vida. Trata-se de um documento elaborado com os estudantes e que permite integrar os conhecimentos curriculares com um plano/projeto profissional que possibilita ao educando expressar os seus desejos de realização com as intervenções em seu meio social/laboral, contribuindo para o desenvolvimento de saberes e fazeres específicos, de formação integral e desenvolvimento do meio em que vive.



As atividades do Tempo Social devem ser desenvolvidas de forma processual e durante o semestre letivo, para que possam ser retomadas coletivamente no Tempo Escola, o que desautoriza a sua realização somente no final do semestre. São desenvolvidas em momentos que não coincidem com o Tempo Escola. O Tempo Escola é o período definido no Projeto Pedagógico para as aulas regulares, em termos de cronograma semanal e diário, por exemplo, aulas de segunda-feira à quinta-feira, das 18h30min às 22h30min.

A efetivação da metodologia do Tempo Social depende essencial e obrigatoriamente das reuniões periódicas entre a equipe para a sua proposição, planejamento e acompanhamento. As atividades de organização do ensino, de acordo com o *documento que regulamenta as atividades docentes*¹⁷, podem ser desenvolvidas individualmente, e não necessariamente no câmpus, nos cursos que adotam a metodologia do Tempo Social. Devem ser desenvolvidas majoritariamente de forma coletiva, no câmpus, pela equipe executora do projeto, já que são concebidas e organizadas de forma integrada, nas reuniões periódicas da equipe executora do Projeto, aproximando-se, assim, do que se entende por currículo integrado e afastando o risco de que as atividades sejam propostas em número excessivo, tornando inexecutável a sua realização.

É importante que os docentes incentivem os trabalhadores-estudantes a proporem atividades a serem desenvolvidas no Tempo Social. Para que os objetivos que justificam a proposição da metodologia se cumpram, a carga horária total destinada ao Tempo Social deve ser distribuída entre todas as Unidades Curriculares, não devendo exceder ao que está previsto no PPC do curso.

As atividades do Tempo Social devem ser registradas no Plano de Ensino e no Diário de Classe, e sobre elas incide presença e nota, tal como ocorre com as atividades do Tempo Escola; no Plano de Ensino, o docente deverá explicitar que o registro dessa presença no Diário de Classe não significa que o estudante está desenvolvendo atividade em sala de aula, no espaço escolar ou junto com a turma e com o docente; o registro deve conter uma data, que poderá ser referente ao desenvolvimento da atividade presencial, a sua proposição ou ao dia combinado para a entrega da atividade.

As atividades desenvolvidas no Tempo Social deverão ser acompanhadas, ora por meio da presença do proponente – docente, articulador, coordenadoria pedagógica - ora por meio de instrumentos avaliativos diversos. A carga horária das atividades não presenciais poderá ser discutida posteriormente com os estudantes, que poderão propor ajustes sobre o tempo necessário para a sua realização. Por exemplo, uma atividade de leitura, para ser realizada em casa, envolvendo conhecimentos históricos, matemáticos e comunicacionais, para a qual

17 Na Minuta do GT Tempo Social consta para esta parte destacada a Resolução 23/2014.

entendeu-se inicialmente que seriam necessárias duas horas para sua realização, pode ser alterada para mais ou para menos, conforme o depoimento da turma.

O Tempo Social, composto por atividades presenciais, predominantemente integradas, dialogadas e organizadas a partir da perspectiva de vários professores e também dos trabalhadores estudantes, para que levem em conta diferentes conhecimentos e para que não gerem acúmulo de atividades, deve ter uma métrica diversa da usual. Orienta-se que a carga horária dessas atividades integradas seja registrada para o trabalhador-estudante, conforme o exemplo a seguir: Uma atividade com duração de duas horas-relógio, planejada por docentes de duas Unidades Curriculares, deverá contar duas horas para cada uma delas.

Esta orientação está fundamentada no entendimento de que: a) o planejamento da atividade realizado entre docentes que dialogaram sobre os conhecimentos específicos das suas áreas gerou um conhecimento mais complexo e relevante do que o que resultaria de um planejamento individual e desenvolvido separadamente; b) a atividade se apresenta com um valor maior, sendo um incentivo para todos os sujeitos envolvidos.

Considera-se que até 40% da carga horária de um Projeto Pedagógico para a EJA poderá ser desenvolvido no Tempo Social, sendo que a equipe deverá buscar um equilíbrio entre as atividades, conforme a sua natureza: atividades que buscam a aproximação com o meio social, em torno de 50%; atividades tradicionalmente complementares ao Tempo Escola, tais como exercícios e leituras, em torno de 50%.

Para efeitos de registro em plano semestral de atividades docentes, orienta-se que a carga horária destinada à realização do Tempo Social seja registrada inteiramente como atividade de ensino, enfatizando uma vez mais que as atividades descritas no parágrafo anterior deverão ser planejadas coletivamente, acompanhadas e retomadas no Tempo Escola.

As ideias que fundamentam as possibilidades descritas neste Documento não limitam outras que possam ser criadas, desde que respeitadas as características gerais da metodologia até aqui descritas. Seguem-se agora as duas formas de desenvolvimento do Tempo Social, a **Formação em Trabalho** e as **Horas Complementares**.

5.6.1 Tempo Social - Formação em Trabalho (Alternância)

A Pedagogia da Alternância surgiu na França, na década de 1930, e se constituiu como uma possibilidade para que os agricultores franceses pudessem estudar e permanecer no meio rural. É uma metodologia, cujo cerne está na integração do espaço escolar com o espaço do trabalho. Para Cruz e Torres (2010, p. 413), Pedagogia da Alternância “é a pedagogia da

cooperação, porque busca articular a formação fazendo uma integração de dois espaços distintos: a escola e o meio”. Trata-se da perspectiva de alternar o tempo do trabalhador estudante entre os espaços onde ele trabalha e onde ele estuda, prevendo no Projeto Pedagógico tempos dedicados à aprendizagem formal no ambiente escolar (Tempo Escola) e tempos para que os estudantes possam desenvolver conhecimentos no seu ambiente de trabalho, de forma orientada.

Da mesma forma, elementos do cotidiano do trabalho devem subsidiar o trabalho desenvolvido em sala de aula. Concorrem para o êxito dessa metodologia, as ações de Acompanhamento, na medida em que propiciam que os professores, junto ao articulador e à coordenação pedagógica, conheçam o sujeito (Ver item 4.5).

No Tempo Social - Formação em Trabalho, as atividades devem ser desenvolvidas a partir das fontes educativas, inventariadas pelos sujeitos do Projeto Pedagógico, que, nesse contexto, são os locais de trabalho dos estudantes.

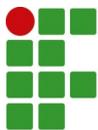
O desenvolvimento do Tempo Social por meio da Formação em Trabalho pressupõe que a Busca Ativa para o curso tenha identificado um público específico, um coletivo de trabalhadores, formais ou informais de determinado setor. Ressalta-se que a identificação do coletivo de trabalhadores não garante que se matriculem apenas sujeitos do setor para o qual o curso foi pensado. Assim, esta situação deve estar prevista no Projeto Pedagógico, que deve contemplar atividades para aqueles que não pertencem ao setor ou que estão desempregados. O Projeto Pedagógico deve explicitar que o desenvolvimento do trabalho da equipe executora garantirá a elaboração, para cada grupo, de instrumentos de acompanhamento, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: identificação do estudante, da atividade e do local em que será realizada; carga horária objetivo; e relação com conhecimentos da Unidade Curricular.

Atividades de Horas Complementares devem ser previstas para os casos em que a formação em trabalho não seja possível e também devem prever acompanhamento.

É importante que sejam estabelecidas parcerias com o meio produtivo, para que os parceiros possam auxiliar no registro e avaliação das atividades desenvolvidas pelo trabalhador estudante no desenvolvimento das atividades de alternância - formação em trabalho.

5.6.2 Tempo Social – Horas Complementares (HC)

O trabalho com as Horas Complementares foi resultado das discussões do Projeto Pedagógico de Curso e Certificação Profissional, o piloto PROEJA CERTIFIC Guia de Turismo do Câmpus Florianópolis Continente. O PPCCP previa atividades realizadas de segunda à quinta-feira, no período noturno, sendo este tempo denominado Tempo Escola, e atividades realizadas fora desse tempo, denominadas Tempo Trabalho, nas quais seria desenvolvida a formação em trabalho, em Regime de Alternância, quando os professores acompanhariam os



trabalhadores nas suas atividades de guiamento. Diante da impossibilidade da realização da Formação em Trabalho dos guias de turismo, que já atuavam sem a formação legalmente exigida, bem como da existência de estudantes que não eram trabalhadores da área, a equipe responsável pelo projeto decidiu que as horas do Tempo Trabalho, denominadas de Horas Complementares, seriam destinadas às atividades orientadas, propostas pela Articulação do Curso, pela Coordenadoria Pedagógica e, especialmente, pelos docentes, assim descritas:

a) **Horas Complementares - docentes:** uma dificuldade apontada durante a discussão do presente Documento é a questão da relação entre a escola e a vida. Ao pensar as fontes educativas presentes no meio social, junto aos trabalhadores estudantes, relacioná-las aos conhecimentos da sua Unidade Curricular e propor atividades, o docente exercita esta relação dialógica. As Horas Complementares sob a responsabilidade do docente são todas as atividades pedagógicas que acontecem em dias ou horários diversos do Tempo Escola e que são retomadas, de forma processual e coletiva, no Tempo Escola. São mediadas pelo docente e desenvolvidas a partir das fontes educativas e, também, a partir de atividades tradicionalmente complementares ao Tempo Escola, tais como exercícios, leituras etc. Essas fontes são difusas, não determinadas como no contexto da formação em trabalho, e devem ser inventariadas pelos sujeitos do Projeto Pedagógico.

Os exemplos que seguem, não sendo exclusividade das HC, demonstram a busca por um elo entre escola e vida: aulas de campo, participação em eventos, palestras, atividades culturais, atividades relacionadas à comunidade dos estudantes. Orienta-se para que haja um equilíbrio entre as HC que buscam esta aproximação com o meio e as atividades tradicionalmente complementares ao Tempo Escola.

b) **Horas complementares - Articulador de Curso e Coordenadoria Pedagógica:** uma das dificuldades do trabalhador que retorna para a escola é a reorganização de sua rotina. Por isso, faz-se necessário o acompanhamento individual. As HC, sob a responsabilidade da Articulação do Curso ou da Coordenadoria Pedagógica, caracterizam-se fundamentalmente por atividades de acompanhamento e fortalecimento do coletivo. São atividades possíveis: pré-conselho e conselho de classe; acompanhamento individual de organização de tempos de estudo, presença e aproveitamento; acompanhamento coletivo sobre questões do curso e da Instituição; visita e entrega de formulários para acompanhamento do trabalhador estudante no local onde desenvolve suas atividades profissionais, oficina de orientação para os estudos; encontros de socialização.

5.7 ACOMPANHAMENTO DE TRABALHADORES-ESTUDANTES

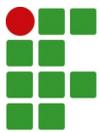
O Acompanhamento dos trabalhadores-estudantes orientado por este Documento pretende concretizar o que está posto no PDI/IFSC/2020-2024¹⁸, em um dos objetivos estratégicos, na perspectiva dos Processos Internos, em seu item P4 - Ampliar e qualificar a intervenção na sociedade civil organizada; e no Quadro 6.9 - Iniciativas estratégicas dos objetivos da perspectiva Processos Internos, referente ao item P6 - Aprimorar os serviços de suporte ao aluno. Assim, o acompanhamento deve estar contemplado nos PPC para a EJA, indicando quem serão os responsáveis pela sua execução, se ficarão a cargo do articulador da turma (pessoa de referência), do coordenador do curso ou do NEIPS, de acordo com a organização de cada câmpus, para além do acompanhamento pedagógico realizado pelo docente e pela equipe da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus. Importante destacar que o acompanhamento proposto é plural, ou seja, são vários os profissionais e setores envolvidos (da busca ativa, da matrícula, da recepção no câmpus, da situação sócio-econômica, cognitiva, afetiva/emocional). E também é plural no sentido de que cada acompanhamento tem sua especificidade e organização, mas que pertencem a uma totalidade orgânico-dialética.

Podemos observar, ao longo deste Documento, que o termo acompanhamento tem aparecido associado às várias das etapas do processo de ensino-aprendizagem da EJA. Nessa perspectiva, as ações de acompanhamento do trabalhador-estudante foram concebidas como parte (ou como meio) de várias atividades ou etapas, assim como uma categoria que contempla o todo do projeto do curso e sua singularidade.

O Acompanhamento é o processo que se inicia nas primeiras ações do Ingresso Inclusivo, no primeiro contato entre o IFSC e o sujeito. Dá-se de forma propositiva e intencional, estende-se ao longo do curso e adquire nova forma na conclusão, para permanecer próximo ao egresso, identificar sua inserção no mundo do trabalho e colher subsídios para novas ofertas educativas, oportunizando a formação continuada desses sujeitos. Para tanto, é importante manter esse contato por meio de reuniões periódicas e de ações de acompanhamento de egressos.

A condição de trabalhadores com pouca qualificação formal é uma das características dos sujeitos que compõem a EJA. Entende-se que trabalhadores são todos os que provêm a própria existência ou ainda a da sua família ou dependentes, por meio do trabalho que gera renda. Sendo assim, não basta identificar esses estudantes como “trabalhadores”, sem levar em conta a condição implícita ao público da EJA, a condição do subemprego, da informalidade

18 PDI 2020-2024/IFSC nos itens: 3.4.2. Permanência e Êxito; e 3.5.4. Diretrizes.



e da baixa qualificação profissional, decorrente do lugar que ocupam no sistema de relações sociais e de sua condição de classe trabalhadora, destituída de direitos, dentre eles o direito à escolarização e a profissionalização. No caso das mulheres, essa condição se agrava por conta da responsabilidade com os filhos, com a casa e demais situações próprias das questões de gênero. Nesse sentido, ressalta-se que o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) exerce papel fundamental para a permanência na EJA.

Outra condição digna de ressalva e consideração com relação aos trabalhadores-estudantes diz respeito a sua trajetória escolar. Como cada um destes sujeitos vivenciou/experenciou ou não a escola, anteriormente, pode apresentar-se como um obstáculo, visto que muitas das autobiografias escolares são marcadas por sofrimentos de diversas ordens. O estar fora do espaço escolar pode marcar o sujeito como “fracasso escolar” dele, e não do sistema de ensino ou decorrentes das diferenças de classe.

As condições acima descritas afetam a forma como cada trabalhador-estudante vivencia o espaço escolar, uma vez que interferem no tempo para o estudo, no tempo para a participação efetiva das aulas, bem como no sentimento de pertencimento à instituição. Para garantir a execução do PPC, os dois grandes conceitos orientadores das ações de Acompanhamento são o **Acolhimento** e a **Singularidade**, no sentido de conhecer e garantir reconhecimento às questões históricas dos sujeitos da EJA.

De acordo com Laffin (2013), o acolhimento é elemento constituinte da docência e parte importante do processo de aprendizagem, pois mobiliza o estudante para o ato de conhecer. Constitui-se, também, uma forma de o professor lidar com a desvalorização que os estudantes da EJA têm de si mesmo, imagem esta construída nas relações com o mundo e com os outros.

Com base nos pressupostos da Teoria Histórico-Cultural, concepção sobre os processos de ensino-aprendizagem, que subsidia o Projeto Pedagógico Institucional - PPI do IFSC, o acolhimento, tal como o compreendemos, tem estreita ligação com as relações afetivas. Afeto diz respeito a tudo que afeta a pessoa, seja positiva ou negativamente e constitui-se elemento importante para o processo de ensino-aprendizagem.

No processo de ensino-aprendizagem, as ações de acolhimento e o estabelecimento de vínculos afetivos positivos geram maior segurança e confiança nos estudantes para se expressarem e se colocarem como sujeitos ativos e como protagonistas de seu processo de aprendizagem, assim como, os aproximam do objeto do conhecimento (conteúdos escolares/teóricos/científicos), já que o aspecto afetivo na educação tem a função de facilitar essa mediação. Portanto, esses são elementos importantes para se pensar as ações de ensino na educação de jovens e adultos. Contudo, cabe destacar que as relações de afeto e



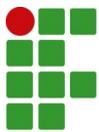
acolhimento, estão para além de uma atitude “amistosa” ou “amigável” dos professores para com os estudantes. Para que afeto e conhecimento se constituam dimensões que se complementam, faz-se necessário, além do estabelecimento de uma boa relação professor-estudante, um bom planejamento das aulas, incluindo-se aí, a seleção dos conhecimentos a serem abordados e das estratégias mais adequadas para a transmissão desses conhecimentos; a avaliação sistemática e contínua do aprendizado dos estudantes, situação essa que demanda inclusive, a auto-avaliação dos professores e da práxis pedagógica e, se necessário, a modificação do planejado inicialmente (RIBEIRO, 2019).

Importante destacar que as ações de Acolhimento são marcadas (ou demarcadas) pelo reconhecimento por parte dos profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, das condições materiais do trabalhador-estudante, sejam elas de ordem cognitiva, emocional/afetiva, física, e sócio-econômicas. Só é possível efetivar as ações de acompanhamento quando reconhecemos a totalidade que compõe o trabalhador-estudante. Essa ressalva se faz necessária para evitar que o conceito de acolhimento fique subjugado somente por ações de “recepção” (palestras de apresentação, passeios/visita-guiada pelo câmpus, etc.) ou “recreativas” (festas e jogos). Assim, a dimensão de acolher está presente em todas as ações de acompanhamento que identificam os saberes e experiências dos sujeitos da EJA. Também podemos evidenciar nas palavras de Rummert (2014) a necessidade de conhecer e acolher a trajetória destes sujeitos, ao destacar que:

É preciso, entretanto, explicitar que não partilhamos da visão romântica e idealizada de valorização a priori dos saberes experienciais. Entendemos, porém, que acolhê-los como base, como referência de partida dos processos de ensino aprendizagem é fundamental para a apropriação e construção do conhecimento por parte dos alunos e, também, dos professores da EJA. Trata-se, assim, de processo consciente e sistemático que pode e deve evidenciar as potencialidades desses saberes, suas incompletudes e, também, seus equívocos, num permanente e fecundo tensionamento (RUMMERT, 2014, p. 79).

No que se refere à categoria Singularidade, o concebemos como parte constituinte de uma totalidade e, portanto, não deve ser compreendida apenas em seus aspectos subjetivos e individuais. Compreender a constituição do humano em sua singularidade pressupõe compreender que a Singularidade se constrói na universalidade e, ao mesmo tempo e do mesmo modo que a universalidade se concretiza na Singularidade (OLIVEIRA, 2001). A singularidade humana é:

uma síntese complexa em que a universalidade se concretiza histórico e socialmente, através da atividade humana que é uma atividade social – o trabalho -, nas diversas singularidades, formando sua essência. Sendo assim, tal essência humana é um produto histórico-social e, portanto, não biológico e, por isso, precisa ser apropriado e objetivado por cada homem singular ao longo de sua vida em sociedade. É, portanto, nesse vir-a-ser social e histórico que é criado o humano no homem singular (OLIVEIRA, 2001, p. 2).



A Singularidade aqui proposta dentro de uma totalidade, na relação dialética é imprescindível para o processo de ensino-aprendizagem. Orientado por esses dois conceitos (Acolhimento e Singularidade), o trabalho de Acompanhamento propõe práticas pedagógicas e administrativas que possibilitem o acesso, a permanência e o êxito. Sendo assim, cada PPC deve ser organizado a partir da realidade dos ingressantes, das especificidades da oferta do câmpus e da região em consonância com o PPI/IFSC.

Aqui são apresentadas algumas possibilidades de ações validadas nos projetos piloto:

I Coletivo Docente – é o espaço destinado às reuniões pedagógicas, deve propor e socializar as ações de Acompanhamento (Ver item 4.8.1).

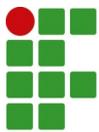
II Coleta de dados de estudantes e egressos – atividade proposta preferencialmente na primeira semana de aula; tem por objetivo mapear as características de cada trabalhador-estudante com o objetivo de conhecer o grupo de alunos: estado civil, condição de trabalho, local de nascimento e moradia, escolaridade de pai e mãe, experiências escolares, etc; pode ser realizada utilizando atividades como Trajetória de Vida (ou Linha da Vida). É importante também acolher relatos sobre a trajetória escolar, que podem acontecer por meio do registro da Trajetória de Vida e da Autobiografia Escolar.

a) Trajetória de Vida: O registro e a socialização sobre as características pessoais, projetos de vida e sonhos podem fortalecer o Coletivo Discente. Diferentemente dos dados informados no ato da inscrição, essas informações são socializadas no formato de cartaz em sala de aula - sempre respeitando o limite dado pelos sujeitos para participar da atividade. Os cartazes, para além do registro realizado no início do curso, devem ser atualizados periodicamente, de forma a garantir o compartilhamento, análise e debate das vicissitudes do grupo.

b) Autobiografia escolar: escrita feita individualmente pelos alunos para resgatar a história do sujeito nos espaços escolares institucionais, entre outros. É o registro de sentimentos, características da instituição de ensino, dos professores, bem como toda informação que ajude a conhecer a trajetória escolar do sujeito. Essa autobiografia pode ser socializada com o grupo ou dialogada com o professor.

Tais informações devem subsidiar as estratégias de ensino, as ações destinadas ao Tempo Social (Ver item 4.6) e a relação com os sujeitos de forma geral.

III Organização de Tempos de Estudo – é a organização individual de um roteiro de tempos de estudo, realizada com cada um dos trabalhadores-estudantes. Inicia com a apresentação, em sala de aula, de uma tabela, na qual estão elencados todos os dias da semana, divididos em períodos (matutino, vespertino e noturno), com espaços para anotações. Recomenda-se que cada aluno leve essa tabela para casa e anote todas as atividades que desenvolve durante



o dia com seus respectivos horários (tomar café, levar filhos ao colégio, arrumar a casa, deslocar-se para o trabalho, etc.). O articulador, que também pode contar com outros membros da equipe responsável pelo PPC, deve agendar um horário com cada um dos estudantes para verificar sua disponibilidade para os estudos. Essa atividade, que será complementada pela Oficina de Orientação para os estudos, não supre a falta de condições reais para o estudo. Contudo, poderá auxiliar o trabalhador-estudante em sua organização e autoconhecimento, e a equipe do curso, na medida em que possibilita o conhecimento das condições desses sujeitos para adequar as ações pedagógicas.

IV Oficina de Orientação para os Estudos – diz respeito ao desenvolvimento de atividades com os trabalhadores-estudantes que possibilitem auxiliá-los metodologicamente a estudar; é a organização de atividades e elaboração de materiais que contribuam para a formação da cultura do estudo, a partir dos dados colhidos nas atividades de Organização de Tempos de Estudo e de Coleta de dados sendo, portanto, a sua complementação.

V Coletivo Discente – é um coletivo de trabalhadores-estudantes, cujo objetivo é o fortalecimento do grupo, o estreitamento de laços, partilha de experiências para encaminhamentos de demandas individuais e coletivas (ver item 4.8.2).

VI Espaço de Atendimento – deve ser identificado e organizado um local reservado para atender aos candidatos ao curso e, posteriormente, aos trabalhadores-estudantes (Ver item 4.2 – NEIPS).

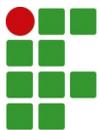
5.7.1 O currículo integrado como Acompanhamento

As ações de Acompanhamento podem ajudar a materializar o currículo integrado, uma vez que, tomando as histórias de vida como ponto de partida e eixo organizador do trabalho no curso, tais histórias podem contribuir para a mediação do conhecimento científico e os saberes dos trabalhadores-estudantes.

5.7.2 Avaliação como Acompanhamento

Na perspectiva da CIPS, as ações de Acompanhamento e a avaliação da aprendizagem são complementares.

As atividades avaliativas orais, quando os alunos apresentam muita dificuldade em se expressar por escrito, auxiliam a mostrar e validar o conhecimento, bem como servem como diagnóstico para o trabalho que deve ser desenvolvido na linguagem escrita. As avaliações



realizadas a partir de debates em grupo são proveitosas quando o professor, além de mediar a discussão, consegue fazer devolutivas com relação ao conteúdo a partir das experiências práticas trazidas pelos sujeitos, e são ótimas oportunidades de construção coletiva. Já a autoavaliação deve integrar o processo avaliativo, como um momento de tomada de consciência sobre o que foi alcançado e de comprometimento com o que ainda falta alcançar.

O trabalhador-estudante terá oportunidade de fazer atividade substitutiva à avaliação não realizada, por meio de processo específico, acompanhado pelo articulador, não se aplicando o disposto no artigo 97 do RDP.

5.8 COLETIVOS DOCENTE E DISCENTE

Neste tópico, serão apresentados os Coletivos Docente e Discente.

5.8.1 Coletivo Docente

De acordo com a experiência dos projetos-piloto, orienta-se que os Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão dos câmpus destinem um período semanal comum, sem alocação de aulas, para os professores que atuam em ofertas para a EJA. Essa carga horária deverá estar prevista a cada início de semestre, inclusive para os docentes de outros câmpus, quando a oferta se der em rede. Nesse período, os professores deverão planejar as horas complementares de forma integrada, discutir a avaliação processual e diagnóstica dos trabalhadores-estudantes (Ver item 4.7.2), corrigir avaliações e trabalhos, marcar reuniões com os alunos, avaliar o curso. Os Pré-conselhos e Conselhos de Classe devem acontecer nesses dias, com a participação dos discentes, uma vez que essa participação integra as atividades que ficam a cargo do articulador, e sobre elas também incide presença.

A realização do Tempo Social apenas será possível mediante a garantia das reuniões periódicas com toda a equipe executora do PPC, aí considerados os docentes, a Coordenadoria Pedagógica e o articulador. Dar conta dessa demanda exige ainda, a realização de atendimentos individuais com os alunos para esclarecimentos de dúvidas e para a correção de trabalhos. Uma pesquisa realizada no segundo semestre de 2019¹⁹, junto aos servidores que atuaram nas ofertas EJA dos câmpus, cujo objetivo foi identificar as contribuições e

¹⁹ A pesquisa foi coordenada pelos integrantes do GT de revisão deste Documento Orientador. As questões foram enviadas por meio do formulário eletrônico e analisadas conjuntamente pelos integrantes do GT, sendo incorporadas nesta versão.

dificuldades encontradas no emprego desse documento, chama a atenção para a dificuldade de operacionalizar essas ações, quando os professores atendem a uma carga horária alta de atividades em sala de aula. Ainda, de acordo com a pesquisa, a presença dos estudantes nesses encontros depende das atividades realizadas por eles fora da sala de aula, o que faz com que muitos não compareçam aos atendimentos.

Orienta-se que a carga horária destinada às atividades do Tempo Social seja registrada no Plano Semanal de Atividades Docentes (PSAD) com o mesmo peso atribuído às demais atividades de ensino.

A formação para os professores no que se refere às especificidades da EJA em geral e ao Tempo Social, em especial, é imprescindível para uma oferta qualificada. Orienta-se que essa formação aconteça na Semana Pedagógica e que siga durante as reuniões semanais que têm uma natureza autoformativa.

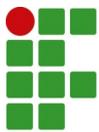
5.8.2 Coletivo Discente (ver item 4.7 - V)

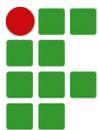
O Coletivo Discente deve ser constituído na perspectiva da solidariedade, em contraposição ao individualismo, a partir de algumas intervenções dessa equipe executora do PPC. A importância da “turma” na EJA tem sido constatada em mais de uma década de oferta no IFSC. A seguir, registram-se algumas possibilidades de concretização desse Coletivo:

a) Parcerias para estudo - organização de pares de alunos, por proximidade (casa ou trabalho) e afinidade para realizar atividades de estudos. Depois de alguns dias de aula, recomenda-se que o articulador incentive os estudantes da turma a encontrarem os seus parceiros, ajudando-se mutuamente. Por exemplo, em dias em que um faltar às aulas, o outro vai levar o material disponibilizado pelo professor, atualizá-lo com relação aos conhecimentos desenvolvidos na aula que perdeu. Será a pessoa a quem o articulador irá se dirigir, em caso de problemas e, principalmente, de ausência do estudante. Recomenda-se ao professor ou articulador o uso de metodologias que estimulem essa parceria.

b) Pessoa de apoio - diz respeito à possibilidade de identificar um aluno (ou alunos) que possa(m) ajudar a acompanhar o desempenho e participação dos outros estudantes alunos no curso, motivando e mediando conflitos. Será a pessoa a quem o articulador irá se dirigir, em caso de problemas, e, principalmente, de ausência dos estudantes.

c) Reuniões periódicas e encontros de socialização com o grupo de trabalhadores-estudantes – essas reuniões devem ser realizadas para verificar o andamento das questões pedagógicas e administrativas, e para fortalecimento dos laços afetivos.





6 TERMOS DE REFERÊNCIA

Articulação/ Articulador da EJA: função exercida por um servidor, designado por portaria, para ser a referência para os trabalhadores-estudantes, em cada curso ou processo de certificação.

Atestado (CERTIFIC): documento a que todo candidato tem direito ao final da primeira etapa do processo; atesta os saberes reconhecidos pelo candidato; não registra os saberes não reconhecidos.

Busca ativa: iniciativa ou o conjunto de iniciativas do IFSC para encontrar, contatar e estabelecer diálogo com trabalhadores formais e informais, desempregados, jovens, indígenas, estrangeiros, entre outros grupos sociais que via de regra não têm acesso às ofertas educativas da instituição, desenvolvidas preferencialmente pelo NEIPS.

Candidato CERTIFIC: trabalhador participante da primeira etapa do Certific, até a sub-etapa "Entrega dos Documentos e Encaminhamentos".

Curso de Referência: curso base para o processo de CERTIFIC, um dos pontos de partida para a construção de, um Projeto Pedagógico de Certificação Profissional - PPCP, que possui as devidas referências e autonomias ao definir e prever o perfil do egresso e diplomação, considerando o RECONHECIMENTO de saberes profissionais. O "curso de referência" deve ser considerado como um dos elementos que auxilia na construção dos eixos temáticos que serão reconhecidos e avaliados durante o processo.

Egresso (CERTIFIC): trabalhador certificado ou diplomado, ou que tenha finalizado o processo até a sub-etapa "Entrega dos Documentos e encaminhamentos", com direito à vaga em cursos do itinerário formativo em que realizou o processo de reconhecimento; não inclui o acesso aos cursos de nível superior.

Fontes Educativas (termo da Minuta do GT Tempo Social): lugares do meio social da escola ou do estudante que têm potencial para concretizar a relação entre a escola e a vida. Devem ser inventariadas a cada turma, junto aos trabalhadores estudantes, e ser referência para a elaboração dos planos de ensino e para a proposição das atividades do Tempo Social. Na Formação em Trabalho, as fontes educativas são os locais de trabalho.

Formação em Trabalho: atividades do Tempo Social, desenvolvidas fora do Tempo Escola, no local de trabalho do estudante e a partir do inventário de fontes educativas; previstas no Projeto Pedagógico, majoritariamente planejadas no Coletivo Docente e registradas no plano de ensino ou em instrumento próprio, e no diário de classe; recebem nota e frequência e são retomadas no Tempo Escola, de forma processual e, preferencialmente de forma coletiva. A Formação em Trabalho pressupõe grupo de trabalhadores, formais ou informais, de determinado setor identificado pela Busca Ativa e estabelecimento de parceria com o setor produtivo onde atuam os trabalhadores.

Horas Complementares: atividades do Tempo Social, desenvolvidas fora do Tempo Escola, a partir do inventário de fontes educativas; previstas no Projeto Pedagógico, majoritariamente planejadas no Coletivo Docente, registradas no plano de ensino ou em instrumento próprio, e no diário de classe; recebem nota e frequência e são retomadas no Tempo Escola, de forma processual, preferencialmente de forma coletiva. Devem ser distribuídas, de forma equilibrada,



entre atividades que buscam a aproximação com o meio social e atividades tradicionalmente complementares ao Tempo Escola.

Ingresso Descentralizado: ingresso que permite um Calendário e Edital específicos para a oferta de EJA de forma desvinculada do DEING.

Memorial Descritivo: documento guardado no Registro Acadêmico, não inserido no Sistema; comprovante da condição de egresso do CERTIFIC; possibilita a validação de Componentes Curriculares relacionadas aos saberes reconhecidos e o acesso a cursos do itinerário formativo, até o nível técnico; registra os saberes reconhecidos e não reconhecidos, os encaminhamentos da Complementação e as possibilidades do itinerário formativo; guarda todos os documentos gerados no processo; contém a síntese das etapas pelas quais o trabalhador passou com os respectivos pareceres da equipe avaliadora; não é equivalente ao histórico escolar.

Projeto piloto: autorizado e acompanhado pela DIREN e monitorado pela equipe executora, tem por objetivo experimentar novos elementos metodológicos na oferta educativa; é passível de alteração durante a execução, não devendo ser ofertado novamente antes da avaliação dos resultados. Sua reapresentação deve se dar preferencialmente após a avaliação da oferta.

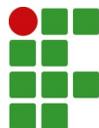
Processo (CERTIFIC): Oferta educativa distinta de curso.

Sujeitos da EJA: Trabalhadores-estudantes, educadores e todos os que constroem a história da EJA, cotidianamente. No caso dos estudantes, utiliza-se esse conceito para enfatizar a sua atuação como protagonistas de sua própria história e de sua trajetória educativa, aprendendo e ensinando em diálogo com outros sujeitos.

Tempo Escola (termo da Minuta do GT Tempo Social): período definido no Projeto Pedagógico para as aulas regulares, em termos de cronograma semanal e diário.

Tempo Social (termo da Minuta do GT Tempo Social): metodologia inclusiva para um currículo de EJA flexibilizado, contextual e integrado; tem como condição para a sua efetivação as reuniões regulares da equipe responsável pelo Projeto Pedagógico. Realiza-se pela Formação em Trabalho ou pelas Horas Complementares, com atividades propostas a partir de fontes educativas, inventariadas pelos Coletivos Docente e Discente. Pode compor até 40% da carga horária total do curso, sendo distribuídas em atividades que buscam a aproximação com o meio social e atividades tradicionalmente compreendidas como complementares ao Tempo Escola.

Trabalhador-estudante: sujeito da EJA, adulto responsável por prover a sua existência material e de familiares por meio do trabalho, sendo essa a atividade preponderante na sua vida, razão predominante tanto do abandono da escola como do retorno a ela.



7 LEIS/DECRETOS E AFINS - (para consulta rápida)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
Acesso em: 28 maio 2021.

Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/decreto/d5478.htm. Acesso em:
28 maio 2021.

Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006

Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2006/Decreto/D5840.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

Decreto nº 8268 de 18 de junho de 2014

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8268.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1999

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

Lei nº 12.513/2011 de 26 de outubro de 2011

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2014/Lei/L13005.htm.
Acesso em: 28 maio 2021.

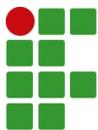
Parecer CEB nº 16/1999, MEC/CNE

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016_99.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

Parecer CEB nº 11/2000, MEC/CNE

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

Parecer CEB nº 40/2004, MEC/CNE



Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer402004.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

Parecer CEB nº 3/2010, MEC/CNE

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15808-pceb003-10-pdf&category_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 maio 2021.

Parecer CEB nº 11/2012, MEC/CNE

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10804-pceb011-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 maio 2021.

Plano Nacional de Educação (PNE)

Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 28 maio 2021.

Portaria Interministerial nº 1082, de 20 de novembro de 2009 MEC

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1942-portaria1082-2311099-pdf&category_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 maio 2021.

Portaria Interministerial nº 5, de 25 de abril de 2014 MEC/MTE

Disponível em: <http://www.semesc.org.br/eficiente/repositorio/semesc/legislacao/2014/Maio/3357.pdf>

Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021 MEC/SETEC

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-24-de-19-de-janeiro-de-2021-299988875>. Acesso em: 04 jun. 2021.

Resolução nº 11/2013/ CONSUP do IFSC

Disponível em: [http://cs.ifsc.edu.br/portal/files/Consup2013/cs_resolucao11_2013_aprova_acoes_proeja\(2\).pdf](http://cs.ifsc.edu.br/portal/files/Consup2013/cs_resolucao11_2013_aprova_acoes_proeja(2).pdf)

Resolução nº 46/2015/ CONSUP do IFSC

Disponível em: <http://cs.ifsc.edu.br/portal/files/Consup2014/resolucao41comRDPeGLOSSARIO.pdf>. Acesso em: 28 maio 2021.

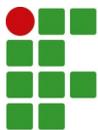
Resolução nº 46/2015/ CONSUP do IFSC

Disponível em: http://cs.ifsc.edu.br/portal/files/consup_resolucao46_2015_certific.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

Resolução nº 20/2018/ CONSUP do IFSC

Aprova o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC e dá outras providências.

Disponível em: https://www.ifsc.edu.br/documents/30725/0/resolucao20_2018_rdp1+%282%29.pdf/61471b68-60c4-4e4a-856a-15536ba90f54. Acesso em: 04 jun. 2021.



Resolução nº 4/1999/ CEB/CNE

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb04_99.pdf. Acesso em: 28 maio 2021.

Resolução nº 6/2012/ CEB/CNE

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 maio 2021.

Resolução 3/2010 CEB/CNE

Disponível em: <http://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=113429>. Acesso em: 28 maio 2021.



REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo L. C. **Adeus ao trabalho?** : ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

AGUSTINI, J.; MARTINS, L. **A inserção dos participantes do Programa CERTIFIC nos cursos técnicos do IF-SC, Câmpus Florianópolis-Continente.** Disponível em: <<https://discovirtual.ifsc.edu.br/index.php/s/qCXyPX9ZUXTVseR#pdfviewer>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

ARAÚJO, M. de S. L. Análise sobre a evasão escolar na EJA na Unidade Integrada Simar Pereira Pinto em Buriticupu. *In*: VIII FIPED, 2016. Disponível em https://editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/TRABALHO_EV057_MD4_SA20_ID3817_09092016215940.pdf. Acesso em: 01 ago. 2017.

ARROYO, M.A. **Currículo, território em disputa.** 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

ARROYO, M.A. Balanço da EJA: o que mudou nos modos de vida dos jovens-adultos populares? *In*: 67ª plenária do Fórum Mineiro de Educação de Jovens e Adultos. Faculdade de Educação - UFMG, 29 jun. 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 maio 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. **Documento Base: Formação Inicial e Continuada / Ensino Fundamental.** Brasília, DF: 2007a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_fundamental_ok.pdf. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. **Documento Base: Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Ensino Médio.** Brasília, DF: 2007b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá Outras Providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 17 jul. 2017.



BRASIL. **Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010.** Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. 2010a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 jul. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 11, de 09 de maio de 2012.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: MEC, 2012a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10804-pceb011-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: MEC, 2012b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 jul. 2021.

BRASIL. **Orientações para a Implantação da Rede CERTIFIC.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, SETEC, 2010b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4381-ultimaversao-certific&category_slug=abril-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03 maio 2021.

BRASIL. Rede Certific . **Documento Orientador.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, SETEC, 2014a. Disponível em: http://www.ifsc.edu.br/arquivos/proeja/Rede%20Certific_Documento%20Orientador2014.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria Interministerial MECMTE nº 05, de 25 de abril de 2014.** Dispõe sobre a reorganização da Rede Nacional de Certificação Profissional – Rede CERTIFIC. Brasília, DF: MEC, 2014b. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=02/05/2014>. Acesso em: 13 jun. 2021.

ClAVATTA, Maria. **Relação com o saber, formação de professores e globalização:** questões para a educação hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CRUZ, N. A.; TORRES, A. A. M. Pedagogia da Alternância: uma metodologia própria e apropriada das escolas famílias agrícolas protagonizada pelos camponeses. In: Seminário Nacional e Seminário Internacional Movimentos Sociais Participação e Democracia de 11 a 13 de agosto de 2010, 1., **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 44 ed. Editora Paz e Terra, 2006.

FREITAS, L. C. A Escola Única do Trabalho: explorando os caminhos de sua construção. **Cadernos ITERRA** nº 15, set 2010.

GHENO, G. **Outro olhar sobre a evasão:** o caso do NEEJA Paulo Freire. TCC Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2012. Disponível em



<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/108386/000948521.pdf?sequence=1> Acesso em: 01 ago 2017.

HICKENBINCK, C. *et al.* Formação de Profissionais para a EJA: a trajetória do IFSC. IN: **V Seminário Nacional sobre Formação de Educadores de Jovens e Adultos**. Campinas, 2015. Disponível em: <<http://sistemas3.sead.ufscar.br/snfee/index.php/snfee/article/view/153>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016/2018**. Brasília, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf. Acesso em 20 abr. 2021.

IFSC. **Missão, Visão e Valores**. Disponível em: http://www.ifsc.edu.br/menu_institucional/missao. Acesso em: 17 jul. 2017.

IFSC, **Relatório do Curso de Formação de Multiplicadores – Rede CERTIFIC**. 2012. Disponível em: <http://www.ifsc.edu.br/ensino/certific>. Acesso em: 22 abr. 2017.

IFSC. **Anuário Estatístico 2016**. Disponível em: https://public.tableau.com/profile/estatisticasifsc#!/vizhome/AnurioEstatsticoPROENIFSC2016a_nobase2015-DadosdeMatrculas_/AnurioEstatstico. Acesso em: 20 abr. 2021.

IFSC. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Florianópolis: IFSC, 2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1XiW-lox93MuAimDCT2BcZTfrGfG0nC1T/view>. Acesso em: 13 mar. 2021.

POMBO, Olga; CANÁRIO, Rui. Ivan Illich: um visionário que é preciso reler (entrevista). **Revista Aprender ao Longo da Vida**, nº 04, p. 40-47, Maio. 2005. Disponível em: <http://cfcul.fc.ul.pt/divulgacao/entrevistas/docs/op052005.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2017.

PRESTES, Emília M. Trindade; TORRES, Carlos Alberto. **Entrevista com Carlos Alberto Torres**. *Espaço do Currículo*, V. 2, n.1, p.1-22, mar. – set./2009. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/3681>. Acesso em: 18 jun. 2018.

RAMOS, Marise. Concepção de ensino médio integrado. Versão ampliada do texto intitulado “Concepção de ensino médio integrado à educação profissional”. **Seminário sobre ensino médio**. Superintendência de Ensino Médio da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – Natal e Mossoró, 2007. Disponível em: <https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2019.

RAMOS, Elenita. E. L.; BREZINSKI, Maria Alice S. **Legislação Educacional**. Florianópolis: IFSC, 2014.

RUMMERT, Sônia Maria. Trabalho, educação e experiência na formação de jovens e adultos trabalhadores. In: ALVES, Natália; RUMMERT, Sônia; MARQUES, Marcelo (orgs.). **Educação e Formação de jovens e adultos em Portugal e no Brasil**: políticas, práticas e atores. Lisboa – Portugal: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014, p. 73-88.



SAVIANI, Demerval. **Do senso comum à consciência filosófica**. 15.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1980.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SILVA, L. dos S. **Discutindo a evasão na Educação de Jovens e Adultos**. 2013. 23f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2014. Disponível em <http://dspace.bc.uepb.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/4963>. Acesso em: 01 ago. 2017.

TORRES CARRILLO, A.. A Educação Popular como prática política e pedagógica emancipadora. In.: STRECK, Danilo R.; ESTEBAN, Maria Tereza (orgs). **Educação Popular**: lugar de construção coletiva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

ANEXO 1 – Busca ativa

Ações de Busca Ativa realizadas pelos Projetos-piloto (Editais 03/PROEN/2013 e 01/PROEN/2014)

No Câmpus Jaraguá do Sul (PROEJA CERTIFIC Técnico em Vestuário)

- 1) Contatos com empresas do ramo em Jaraguá e Região;
- 2) Divulgação via programas de rádio AM e FM da região;
- 3) Contato telefônico com todos os pré-inscritos, por meio dos contatos do Registro Acadêmico;
- 4) Visitas em Associações de bairro, Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, igrejas evangélicas, cursos internos e externos realizados via PRONATEC;
- 5) Contato telefônico com todos os inscritos, visto que nem todos comparecem para efetuar a matrícula;
- 6) Divulgação na Secretaria de Desenvolvimento Social;
- 7) Divulgação em salas de aula do próprio IFSC;

No Câmpus Florianópolis-Continente (PROEJA CERTIFIC Técnico em Guia de Turismo)

- 1) Contatos pessoais com trabalhadores guias de turismo informais, no local de trabalho deles (Terminal Rodoviário Florianópolis);
- 2) Reuniões com Secretaria de Turismo de Florianópolis - SETUR;
- 3) Reuniões com SETUR e representantes dos guias (eleitos pelo grupo depois dos primeiros contatos);
- 4) Curso de Formação Continuada em Comunicação e Fundamentos do Turismo, de 20h, ofertado aos potenciais estudantes, elaborado a partir das demandas dos representantes dos guias e da SETUR , paralelamente à elaboração do Projeto Pedagógico de Curso e Certificação Profissional (PPCCP) Técnico em Guia de Turismo;
- 5) Assinatura de Termo de Interesse na formação, elaborado junto com a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR);
- 6) Reunião com representantes dos guias para discutir o PPCCP, especialmente os dias, meses e horários de aulas em que o curso deveria ser acontecer;
- 7) Contatos telefônicos depois da inscrição.

No Câmpus Garopaba (PROEJA CERTIFIC Operações Básicas de Hospedagem)



- 1) Divulgação nas Escolas da Rede Pública de Ensino por meio de bilhete para os pais das crianças;
- 2) Conversa com as mães de alunos no dia das mães em Escolas da Rede Pública de Ensino;
- 3) Divulgação em programas de rádio AM e FM da região;
- 4) Ligação para todos os inscritos, por meio dos contatos do Registro Acadêmico;
- 5) Visita nas Associações de Bairros e grupos de Mulheres;
- 6) Carro de Som nos Bairros;
- 7) Reuniões no IFSC antes das aulas com as pré-inscritas;
- 8) Divulgação nas Redes Sociais do IFSC e das integrantes do NEIPS;
- 9) Contatos telefônicos de potenciais estudantes obtido com pré-inscritas e pousadas da região;
- 10) Visita em pousadas do entorno do IFSC realizando pré-inscrição;
- 11) Conversa com CRAS e Assistência social da Prefeitura, Igreja Evangélicas da região de entorno do IFSC.

No Câmpus Itajaí (PROEJA CERTIFIC Pescador POP)

- 1) Diálogo constante com lideranças e instituições dos setores envolvidos (no caso da pesca, sindicatos, indústrias e armadores, trabalhadores do setor; no caso da oferta para imigrantes e da nova oferta: CRAS de comunidades próximas, comunidade local, secretarias de educação e gerências regionais, lideranças locais, associações);
- 2) Contato direto com pescadores : as constantes saídas a campo com o Barco Escola, que permitem o contato direto com os trabalhadores da pesca em seus locais de trabalho;
- 3) CERTIFIC: A etapa certificação de saberes profissionais (CERTIFIC) do curso de Pescador Especializado, que envolve a avaliação prática a bordo dos barcos de pesca, também tem contribuído para a identificação de demanda e busca ativa, pois permite constantes intervenções *in loco* da equipe do IFSC no mundo do trabalho da pesca;
- 4) Egressos dos cursos ofertados pelo câmpus: mediante solicitação, os egressos tem auxiliado na divulgação de novas ofertas e no diálogo com os trabalhadores.

ANEXO 2

Parecer Técnico FEEJA

Parecer Técnico 001/2016 apreciado em reunião do FEJA em 23/11/2016.

Interessado: Instituto Federal de Santa Catarina

Ementa: reclassificação de Estudantes Estrangeiros em Curso de Ensino Médio do Instituto Federal de Santa Catarina - validação de saberes para efeitos de certificação do ensino fundamental em curso PROEJA Ensino Médio – acesso de estudantes no Ensino Médio na modalidade EJA sem conclusão do Ensino Fundamental.

I - Introdução

O presente parecer tem por objetivos externar a manifestação de entendimento do Fórum Estadual de EJA de Santa Catarina – FEJA SC a respeito das possibilidades de reclassificação de estudante previsto na legislação e normatização vigente, a pedido da reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina.

Considerando os objetivos do FEJA SC e o estatuto que rege a atuação desta instituição, este documento manifesta a compreensão a respeito da legislação vigente, não configurando-se como um instrumento de competência jurídica ou teor normativo.

II – Histórico

O Estado de Santa Catarina tem recebido durante os anos que antecedem o corrente ano de 2016, um intenso fluxo de imigrantes haitianos que por força das condições socioeconômicas, agravadas em função da ocorrência dos terremotos que atingiram o Haiti e provocaram intensos prejuízos ao povo haitiano.

Uma das consequências manifestadas pelos imigrantes que tem chegado em Santa Catarina, predominantemente com escolarização básica completa, tem sido a perda de documentos que comprovam a escolaridade anterior.

Com o intuito de contribuir para a inclusão destes imigrantes, a reitoria do Instituto Federal de Santa, por meio da Coordenação do PROEJA, autorizou a matrícula de estudantes haitianos sem a comprovação de realização do Ensino Fundamental.

É neste contexto que foi apresentada a solicitação de entendimento do FEJA SC a respeito do entendimento da legislação, em que é feita a indagação quanto aos aspectos legais que poderiam ser evidenciados para legitimar tal decisão.

A experiência realizada pela Coordenação do PROEJA – IFSC, mobilizou no interior desta instituição o debate sobre as possibilidades que existiriam de acesso ao PROEJA, Ensino Médio de estudantes que não tenham concluído o ensino fundamental.

É neste contexto, que o FEJA SC manifesta a seguir a compreensão, com o objetivo de contribuir ao debate.

II – Fundamentação

O direito dos imigrantes no Brasil é disciplinado pela lei federal 6815/80, no artigo 95, prevê que “o estrangeiro residente no Brasil goza de todos os direitos reconhecidos aos brasileiros, nos termos da Constituição e das leis”.

Especificamente em relação aos imigrantes haitianos, 3 resoluções normativas tratam do assunto A RN 97/2012 CNlg define que no artigo 1º que “Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro.

As razões humanitárias são definidas no parágrafo único: “Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define no artigo 15 que “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”

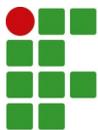
O artigo 22 da LDB prevê que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O parágrafo 1º do artigo 23 prevê que “A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.”

A Classificação dos estudantes é tratada do artigo 24, conforme segue:

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;



- c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;
- d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

As especificidades da modalidade Educação de Jovens e Adultos são normatizadas nas resoluções e pareceres no Conselho Nacional de Educação: Parecer CNE 11/2000 que se desdobrou na Resolução CNE 1/200 Resolução CNE - 02/2010 e Diretrizes Curriculares para a Educação Básica.

A respeito da obrigatoriedade de comprovação de conclusão do ensino fundamental, o relator do parecer 11/2000 considera:

Outro ponto importante, face à organização dos cursos, é a relação entre ensino médio e ensino fundamental. Pergunta-se: o ensino médio supõe obrigatoriamente o ensino fundamental em termos organizacionais? O ensino fundamental, embora determinante na rede de relações próprias de uma sociedade complexa como a nossa, não é condição absoluta de possibilidade de ingresso no ensino médio, dada a flexibilidade posta na LDB, em especial no art. 24, II, c. O importante é a capacitação verificada e avaliada do estudante, observadas as regras comuns e imperativas. Mas, nunca será demais repetir que tal não é a via organizacional comum da educação nacional e nem ela é capaz de responder à complexidade dos problemas educacionais brasileiros. É preciso insistir na importância e na necessidade do caráter obrigatório e imprescindível do ensino fundamental na faixa de sete a quatorze anos. O ensino fundamental é princípio constitucional, direito público subjetivo, cercado de todos os cuidados, controles e sanções. Além do que já se legislou sobre esse assunto, a partir do capítulo da educação da Constituição, da LDB e da Lei do FUNDEF, há outras indicações legais a serem referidas.

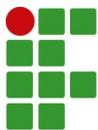
A autonomia dos sistemas de ensino para o reconhecimento e validação de saberes, é definida no artigo 22:

“Os estabelecimentos poderão aferir e reconhecer, mediante avaliação, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extra-escolares, de acordo com as normas dos respectivos sistemas e no âmbito de suas competências, inclusive para a educação profissional de nível técnico, obedecidas as respectivas diretrizes curriculares nacionais.”

A Resolução CNE 04/2010 que define as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica, define em seu artigo 28 que

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se aos que se situam na faixa etária superior à considerada própria, no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Cabe aos sistemas educativos viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de



trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturados em um projeto pedagógico próprio.

A Resolução 03/2010 - Estabelece normas Operacionais para a EJA reafirma no artigo 11 que:

O aproveitamento de estudos e conhecimentos realizados antes do ingresso nos cursos de EJA, bem como os critérios para verificação do rendimento escolar, devem ser garantidos aos jovens e adultos, tal como prevê a LDB em seu artigo 24, transformados em horas-atividades a serem incorporados ao currículo escolar do(a) estudante, o que deve ser comunicado ao respectivo sistema de ensino.

III – Análise e Parecer

Considerando a autonomia atribuída aos sistemas para a emissão de certificados de conclusão dos cursos de ensino fundamental e médio;

Considerando a necessidade da oferta da modalidade EJA no contexto da identidade pedagógica própria que reconheça as especificidades dos sujeitos, suas trajetórias e experiências anteriores à EJA;

Considerando a autonomia dos sistemas de ensino na adoção de diferentes formas de organização dos cursos, por idade, por série ou outras formas de agrupamento e inclusive, de progressão;

Considerando as diferentes possibilidades de classificação, reconhecimento, validação e certificação de saberes;

Considerando que a única obrigatoriedade definida pela legislação e normatização da EJA, remetida ao estudante no ato de matrícula é a idade mínima; e

Considerando as especificidades da ajuda humanitária ao povo haitiano e as especificidades dos estudantes brasileiros que buscam a EJA como oportunidade de conclusão da educação básica.

Externamos o parecer:

- a) *Os procedimentos adotados pela reitoria do IFSC ao autorizar a matrícula de estudantes independentemente da comprovação de escolaridade anterior, frente às condições descritas, encontra apoio na legislação e normatização vigente, sendo reconhecida principalmente como uma proposta de constituição nesta instituição da identidade pedagógica própria da EJA.*
- b) *Tal procedimento deve ser normatizado no Projeto Político Pedagógico da Instituição com a adoção de procedimentos que garantam que a classificação dos estudantes no ensino médio não entre em choque com o direito universal ao Ensino Fundamental.*

Me. Daniel G. Berger
Secretário do Fórum Estadual de EJA de Santa Catarina

Florianópolis, 23 de novembro de 2016.

ANEXO 3

Parecer Jurídico

Parecer Jurídico

Florianópolis, 06 de maio de 2017.

Assunto: Parecer sobre comprovação de escolaridade para ingresso no PROEJA de pessoas em vulnerabilidade social, imigrantes em situação de risco ou refugiados de guerra e de calamidades

A partir de uma análise aos documentos denominados Nota Técnica CEPE 001/2016 e Parecer Técnico 001/2016 do FEJA, bem como notícia veiculada no site do Ministério Público de Santa Catarina, que também está acompanhando este debate, é possível constatar a relevância que o tema assume neste momento em que há um aumento significativo de pessoas refugiadas necessitando da solidariedade do Brasil e de outros países.

Inicialmente, necessário considerar que as pesquisas jurisprudenciais no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina apontam para o fato de o Poder Judiciário Catarinense não ter se manifestado em nenhuma demanda judicial.

Outrossim, as informações disponíveis na internet se limitam aos atos normativos já citados nos documentos enviados. Isso leva à conclusão de que são poucas as normatizações sobre o assunto, principalmente, porque o recebimento pelo Brasil de imigrantes estrangeiros (ao menos nos números atuais) é um contexto recente e a legislação brasileira precisa ainda sofrer adaptações para contemplar esta nova realidade.

Considerando estas condições, a interpretação acerca do acesso dos imigrantes à educação formal deve se basear naquilo que o país tem à sua disposição, que são os princípios e garantias da Constituição Federal, da LDB e demais instrumentos normativos, conforme já citado nos documentos elaborados.

Destaco neste ponto, as previsões do Decreto nº 5.840/2006, que estabelece a possibilidade de a instituição de ensino promover o nivelamento e reconhecimento de saberes.

Além disso, outro ponto importante a se destacar é a autonomia da instituição pública de educação, que deve observar os parâmetros legais no momento da inclusão dos jovens e adultos, mas, sobretudo, promover o acesso ao direito fundamental à educação.

Diante destas observações, compreende-se que há uma relevância significativa nos fundamentos jurídicos utilizados, capazes de validar os procedimentos adotados pela instituição.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Daniela Cristina Rabaioli

OAB/SC n° 32.836

Membra da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares

ANEXO 4

Minuta - Nota Técnica – CEPE/IFSC

Nota Técnica CEPE 001/2016²⁰

Assunto: Comprovação de escolaridade para ingresso em cursos PROEJA, incluindo Cursos Técnicos Subsequentes, de pessoas em vulnerabilidade social, imigrantes em situação de risco ou refugiados de guerra e de calamidades. Oferta compartilhada inter-campi ou em parceria com outras instituições.

I – ARGUMENTAÇÃO:

Considerando a grande demanda de matrículas de pessoas sem a documentação costumeiramente requerida para ingresso nos cursos ofertados pelo IFSC;

Considerando a condição de vulnerabilidade social dessas pessoas;

Considerando os fundamentos da oferta educativa do IFSC, sua missão, seu compromisso com a Educação Profissional, com a construção da cidadania pela formação para o trabalho;

Considerando a existência de vagas ociosas em algumas ofertas educativas desta instituição;

Considerando os dados do INEP 2013, em que mais de oitenta milhões de brasileiras e brasileiros não completaram a Educação Básica, sendo estes o grande desafio da Educação de Jovens e Adultos, para os quais tratam os argumentos da presente Nota Técnica.

Este documento visa a esclarecer a compreensão do IFSC, através de sua missão, “Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional (...)”, acerca de seu compromisso educativo em direção a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, corroborando com os princípios da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

20 Este Documento trata-se de uma minuta cujo conteúdo foi absorvido pelo Documento Orientador.

A educação para o trabalho, ou Educação Profissional, tem precípuo papel nesses objetivos, pela capacidade de inserir no mundo laboral, pessoas que não tiveram adequada chance no tempo próprio, cuja marginalização se reproduz de geração em geração. A formação para o trabalho, além de elevar a autoestima, construir saberes do mundo à nossa volta, prepara para um conjunto de técnicas a serem desempenhadas pelos futuros profissionais, como trabalhadores inseridos com dignidade na economia. Em um processo educativo coerente com os anseios nacionais, a consciência construída pela educação profissional contribuirá para uma transformação social por suas bases: os trabalhadores que constroem nosso país.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Partindo do pressuposto, destacado nos seguintes artigos da Constituição Federal do Brasil:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Como um direito social a educação não pode ser negada a todos que a busquem, especialmente aqueles em vulnerabilidade social ou outras situações que os possam colocar em risco pela falta de adequada condição educativa.

Todavia, é necessário um projeto específico para aqueles que não completaram seus estudos na idade considerada própria pela legislação ; especificamente a obrigatoriedade legal de educação básica dos quatro aos dezessete anos, ou seja, Ensino Fundamental e Médio,

incluída a Educação Profissional equivalente. A Educação de Jovens e Adultos abrange essas situações, incluindo o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A igualdade de condições para acesso e permanência e o pluralismo de concepções pedagógicas, nos provocam educativamente para não cometermos um erro comum nesses assuntos: tratar a todos da mesma forma. A igualdade de condições significa prover as mesmas chances de ingresso e permanência, considerando as peculiaridades de cada público. Não devem ser tratados os ingressantes da EJA da mesma forma que os alunos do “ensino regular”, uma vez que já passaram por uma experiência educativa, cujo resultado foi a evasão por diversas razões, incluídas: a frustração com os métodos e didáticas, a impossibilidade de inclusão de suas peculiaridades educativas ~~na educação regular~~, a necessidade de abandono da escola por razões de subsistência, ou mesmo, pelo pouco significado que a educação representava naquele momento.

Trata-se, portanto, de prover aos ingressantes da EJA um projeto pedagógico próprio que deve iniciar-se pelo processo de ingresso

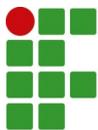
Inscrição eletrônica, preenchimento de formulários, comprovação de documentos, precisam ser revistos, para que a inclusão efetivamente aconteça. Esses adultos, em geral, distantes dos atuais benefícios da técnica, não tem condições de acessar uma página eletrônica e preencher os formulários, não se sentem confiantes para participar de uma prova para seleção por conhecimentos formais. A estas pessoas é necessário um procedimento especial, que considere suas dificuldades, para tanto o IFSC já vem se utilizando de alternativas que superem tais dificuldades.

III – DESAFIO:

A seguir apresentamos os principais temas na EJA, para posteriores encaminhamentos:

Falta de documentação escolar:

Uma das dificuldades de muitos adultos é a comprovação de estudos anteriores. Muitas dessas pessoas já não possuem mais os documentos de estudos anteriores, principalmente por duas razões, que mais têm ocorrido em nossos Campi:



- Estrangeiros que migraram por situação de calamidade em seus países, sem que tenham trazido sua documentação completa, mas que afirmam já ter concluído a etapa educativa exigida para ingresso no curso pretendido, não tendo como buscar ou requerer a documentação exigida;
- Brasileiros que já cursaram a etapa escolar anterior há muitos anos, em geral em outra cidade ou estado, com situações de não mais localizar suas escolas pelas mudanças de gestão, incorporação, mudança de sistema de ensino e tantos outros eventos que fazem desaparecer, ou ao menos tornam muito difícil localizar a documentação dos egressos dessas escolas, fato muito comum pelo país afora.

Estes dois problemas têm sensibilizado os servidores do IFSC, que compreendem o papel inclusivo de nossa instituição ser impedido por uma contingência intransponível, mas que fere ao direito do cidadão de estudar e a obrigação do Estado de prover a educação. Esse impasse clama por sua solução sensata que privilegie o cumprimento do princípio constitucional sobreposto às normas de educação regular.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9.394/1996, destacamos os seguintes artigos, sublinhando os temas de maior relevância para nossa fundamentação legal sobre os encaminhamentos a serem posteriormente recomendados:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

(...)

IV – poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;



- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
 - d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
 - e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
- (...)

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

(...)

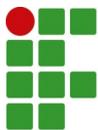
Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Pelo descrito na LDB, processos especiais educativos não regulares são permitidos, especialmente considerando-se aqueles que não cumpriram a escolaridade obrigatória no tempo próprio, como política de resgate social e de inclusão laboral. Assim, destacamos alguns artigos sobre o PROEJA, regulamentado pelo Decreto 5.840/2006:

§ 2º-Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos, e poderão ser articulados:

I – ao ensino fundamental ou ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; e

II – ao ensino médio, de forma integrada ou concomitante, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.154, de 2004.



Art. 6º O aluno que demonstrar a qualquer tempo aproveitamento no curso de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do ensino médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

Parágrafo único. Todos os cursos e programas do Proeja devem prever a possibilidade de conclusão, a qualquer tempo, desde que demonstrado aproveitamento e atingidos os objetivos desse nível de ensino, mediante avaliação e reconhecimento por parte da respectiva instituição de ensino.

Art. 7º As instituições ofertantes de cursos e programas do Proeja poderão aférir e reconhecer, mediante avaliação individual, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extraescolares.

Conforme destacado no Decreto acima referido, além de incentivados os projetos específicos, entendemos que, considerando as peculiaridades dos alunos dessa oferta educativa, os projetos e sua implementação devem ser adequados às condições dos alunos, mantendo-se garantidos os objetivos finais da educação em cada nível de escolaridade correspondente.

Como Cadastrar a carga horária nos sistemas?

Outra dúvida frequente é sobre a carga horária e a inserção do aluno no Censo da Educação Básica, evento anual de coleta de dados pelo INEP, para as estatísticas nacionais. Como cadastrar esse aluno? Como contabilizar a carga horária desses cursos? Após algumas análises propomos alguns encaminhamentos.

Oferta de Cursos PROEJA inter-campi ou em parceria com outras instituições

O RDP já prevê a matrícula dupla nos casos previstos para as ofertas de PROEJA:

Art. 64. Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFSC.

Parágrafo único. Nos cursos PROEJA, com oferta por dois campi, em regime de cooperação, o aluno poderá ser matriculado em um campus para cumprir a carga horária propedêutica e em outro para cumprir a formação profissional.

Todavia, resta o cadastro do aluno no sistema acadêmico do IFSC:

- Cada Campus deverá cadastrar em seu POCV e em seu sistema eletrônico a carga horária que ministrará, por exemplo:



- Campus UM: Curso PROEJA-FIC – 1200 horas (correspondendo à formação geral)
- Campus DOIS: Curso PROEJA-FIC – 200 horas (correspondendo à formação profissional)

Para os casos de parceria com outra instituição, segue-se a mesma regra, o Campus registra apenas a carga horária que lhe couber ministrar.

Quando todas as aulas acontecem em nossas dependências, mesmo com um parceiro externo, deve-se registrar para o Campus a totalidade da carga horária. Por exemplo: parceria de um Campus com a Prefeitura, mas as aulas acontecem todas em nosso campus, a totalidade da carga horária deverá ser registrada para o Campus, uma vez que nossos recursos (sala de aula e espaços de convivência, biblioteca, cantina, recursos audiovisuais, etc.) serão disponibilizados pelo campus, tais investimentos justificam o registro total da carga horária do curso. Por outro lado, a carga horária docente a ser registrada no PSAD, deverá ser aquela efetivamente ministrada por nossos docentes.

IV – RECOMENDAÇÕES:

A seguir apresentamos os encaminhamentos às questões levantadas na presente Nota Técnica, indicando quando for o caso, a necessária alterações ou inclusão no RDP:

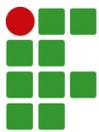
1. Falta de documentação de escolaridade mínima para ingresso na EJA:

Nos casos em que haja, em nossos processos de ingresso:

- Brasileiros adultos sem documentação comprobatória de escolaridade;
- Estrangeiros, em situação legal no país, sem documentação comprobatória de escolaridade;

Os candidatos devem ser admitidos no curso, sendo a aptidão para acompanhar o curso, ela mesma, a avaliação diagnóstica dos saberes e domínios importantes para seu ingresso.

Destacamos que, atividade semelhante pode ser empreendida para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes, uma vez que a legislação permite esta possibilidade para qualquer etapa educativa, vide o Artigo 38 da LDB.

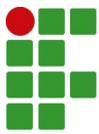


Finalmente,

Recomendamos que os órgãos deliberativos estabeleçam que os campi que já adotaram outras formas e critério de inserção de seus alunos nos casos aqui referidos, garantirão a estes a conclusão e certificação, adotando os procedimentos aqui descritos, conforme se aprovem as alterações nas normativas pertinentes.

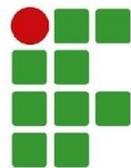
À consideração superior,

Florianópolis, 05 de junho 2017.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

www.ifsc.edu.br